segunda-feira
15
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.264 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Gestão e transparência: Amazonas é o terceiro estado com menos dívida junto à União

Resultado é consequência do bom desempenho financeiro, contábil e fiscal do Amazonas

Divulgação/Secom



Além dos aspectos financeiros, o estado também se destaca na qualidade da informação contábil e fiscal, alcançando nota "A" nesse quesito

O Estado do Amazonas é o terceiro da federação que apresenta a menor dívida com a União, correspondendo a 0,04% do total dos valores devidos (R$ 330,07 milhões), segundo dados do Ministério da Fazenda. A gestão fiscal responsável do Governo do Amazonas colabora para a eficiência da administração pública e para as avaliações positivas dos órgãos reguladores e financeiros do país.

Em reunião no início de julho, do Conselho da Federação, no Palácio do Planalto, em Brasília (DF), o governador Wilson Lima representou os governadores do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, onde debateu a possibilidade de renegociação da dívida dos estados com a União (redução dos juros), bem como a criação de um fundo de equalização temporário.

O fundo de equalização seria abastecido por parte do percentual de redução dos juros da dívida dos estados mais endividados e serviria como uma compensação para que os estados menos endividados também possam ser beneficiados com a renegociação.

O Governo do Amazonas defendeu que sejam levados em consideração os critérios de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos estados, bem como os que enfrentam problemas com mudanças climáticas para a distribuição desses recursos do fundo entre os entes federativos. "Eu defendo que seja incluído o Índice de Desenvolvimento Humano como fundamental, e eu estou me referindo àqueles estados em que tem o menor IDH. Assim como também é colocado como critério aqueles estados que estão mais vulneráveis à questão das mudanças climáticas", ressaltou o governador.

Gestão eficiente

Conforme a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-AM), desde 2019, o Estado do Amazonas tem se destacado pelo compromisso com o equilíbrio fiscal, mantendo indicadores saudáveis e recebendo excelentes avaliações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esse esforço contínuo resultou no reconhecimento de organismos multilaterais e bancos públicos, que veem o Amazonas como um mutuário confiável devido ao seu baixo risco de crédito.

Os indicadores fiscais do estado, tais como poupança corrente, liquidez e endividamento são sólidos. Dentre eles, destaca-se a avaliação "A" do indicador de endividamento pela STN, refletindo na boa saúde financeira do estado.

Outro fator é o estoque de dívida do Amazonas, que é inferior à sua receita corrente líquida, sendo muito abaixo do limite de 200% admitido nas boas práticas de finanças públicas. "Isso demonstra que o estado mantém um perfil de endividamento conservador e responsável, consolidando sua posição como um exemplo de gestão fiscal eficiente no Brasil", disse o titular da Sefaz, Alex Del Giglio.

Além dos aspectos financeiros, o Amazonas também se destaca na qualidade da informação contábil e fiscal, alcançando nota "A" nesse quesito. "Sob a liderança do governador Wilson Lima, o estado tem buscado constantemente aumentar suas receitas de maneira estrutural, expandindo a base econômica ao mesmo tempo em que reduz despesas através de um controle rigoroso", explicou o secretário.

Em 2022, foi criado o Comitê de Gestão Fiscal, que tem a missão de manter o equilíbrio entre receitas e despesas públicas, assegurando que o estado continue a cumprir suas obrigações financeiras sem comprometer seu crescimento econômico.

Fundo

O fundo de equalização temporário discutido na reunião do Conselho da Federação é composto por parte dos recursos economizados no pagamento do serviço da dívida e distribuídos a partir de parâmetros que visam reduzir as desigualdades regionais. Atualmente, existe um processo de renegociação das dívidas do Governo Federal com os estados. Os estados do sul e sudeste são os que mais possuem dívidas com a União. Os estados da região norte são os que menos devem.

Tiago Corrêa/UGPE

Obras do Prosamin+ avançam na Comunidade da Sharp, zona leste de Manaus

No local, o Governo do Amazonas vai iniciar a construção de um novo parque habitacional



As obras do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), avançam na Comunidade da Sharp, zona leste da capital. O Governo do Amazonas deve iniciar, neste mês de julho, a construção do primeiro habitacional na área, assim como as fundações da obra da ponte da avenida Autaz Mirim.

"Vamos começar a construir a ponte sobre a avenida Autaz Mirim. Nesse igarapé, vamos aumentar a tubulação de 5 para 12 metros de largura. Ou seja, esse local que causava retenção de água será liberado, o que irá evitar alagações na Comunidade da Sharp", afirmou o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo.

As obras da ponte estão, atualmente, na fase de demolição da galeria por onde passa o igarapé do Quarenta.

Marcellus Campêlo também informou que as obras do primeiro residencial, com 176 unidades habitacionais, estão previstas para iniciarem em 1º de agosto, quando as primeiras estacas começam a ser fincadas na área chamada de Platô da Sharp. Em toda a comunidade da Sharp, prossegue ele, serão construídos 616 apartamentos, divididos em 77 blocos.

Desse platô, já foram retiradas cerca de 600 palafitas e as famílias reassentadas em locais seguros.

No total, já são mais de 1,2 mil famílias reassentadas pelo Prosamin+ nas Comunidades da Sharp e Manaus 2000. Além disso, já foi feita toda a parte de terraplanagem, com um volume superior a 180 mil metros cúbicos de troca de solo dessa área.

O subcoordenador de Engenharia da UGPE, João Benaion, destacou que, com a execução das obras no local, já foi possível constatar a redução das alagações, agora pontuais. "Isso é resultado das intervenções do programa, que está atuando para melhorar o escoamento das águas do igarapé do Quarenta", disse.

Benaion ressaltou, ainda, que estão sendo implantados na área 1.300 metros de rede coletora de esgoto, cerca de 250 ligações domiciliares, um Centro de Reservação e Distribuição de Água (CRD-01), uma Estação Elevatória de Esgoto, além da criação de um viveiro onde já foram produzidas mais de 10 mil mudas de árvores.



No total, já são mais de 1,2 mil famílias reassentadas pelo Prosamin+ nas Comunidades da Sharp e Manaus 2000

Operação Aceiro 2024: Corpo de Bombeiros combate 560 focos de incêndios em um mês

Divulgação/CBMAM



A atuação antecipada na Operação Aceiro neste ano faz parte do plano estratégico de combate aos incêndios

Ao todo, a missão será composta por seis fases com atuação durante todo o verão amazônico



Em um mês de atuação, a Operação Aceiro 2024, lançada pelo Governo do Amazonas e coordenada pelo Corpo de Bombeiros Militar, combateu 560 focos de incêndio nos municípios do sul do estado e da região metropolitana de Manaus. Os dados foram registrados e compilados pela Sala de Situação da corporação no período entre 3 de junho e 4 de julho.

De acordo com o comandante-geral do CBMAM, coronel Alexandre Freitas, a atuação antecipada na Operação Aceiro neste ano faz parte do plano estratégico de combate aos incêndios, tendo em vista que devem ter aumento na demanda em virtude da severa estiagem prevista.

"Estamos nos preparando para o verão amazônico desde o mês de janeiro com aquisições de novas viaturas, equipamentos e qualificação dos nossos militares. Nesta primeira fase, atuamos com mais de 300 homens entre bombeiros, brigadista e Força Nacional. Ao término de cada fase, faremos as substituições das equipes nos municípios", explicou coronel Alexandre Freitas.

Ao todo, a missão será composta por seis fases com duração prevista para todo o verão amazônico. Nesta primeira fase a Aceiro 2024 está sendo integrada pelos municípios de Humaitá, Apuí, Lábrea, Boca do Acre, Manicoré, Novo Aripuanã, Maués, Canutama, Tapauá, Careiro, Manaquiri e Autazes, que atualmente apresentam a maior parte da demanda de incêndios no estado do Amazonas.

Reforço de efetivo

O Corpo de Bombeiros tem realizado o preparo técnico de mais de 250 alunos, entre oficiais e soldados. O novo efetivo, proveniente de convocação de concurso público, já está auxiliando nas ações operacionais da corporação.

Além disso, no mês de junho, o CBMAM realizou a capacitação de 253 brigadistas para reforço no trabalho operacional de combate aos incêndios nos 12 municípios que integram a Aceiro 2024.

Peritos do Amazonas usam antropologia forense para identificar ossadas humanas

O cadáver passa por diversos processos até finalizar a identificação da vítima

Carlos Soares/SSP-AM



Buscar dados suficientes para se chegar à identificação de uma vítima é uma das missões dos peritos do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM). No Amazonas, além dos métodos já conhecidos como o odontológico, o necropapiloscópico e o de DNA, a polícia científica utiliza, também, a antropologia forense.

A especialidade tem por objetivo realizar a perícia em ossada humana, utilizando ferramentas que são capazes de identificar a causa da morte, o tempo decorrido, o sexo, a idade, estatura e demais elementos que caracterizem uma determinada pessoa.

A odontolegista do DPTC, Izabella Goetten, explicou que toda ossada que é encontrada, passa por uma série de processos a serem realizados no setor de antropologia, uma delas é a radiografia.

"Sempre que um cadáver chega ao nosso setor de antropologia, nós fazemos uma radiografia do corpo inteiro, para tentar identificar qualquer fato individualizante que possa nos ajudar no processo de identificação. E quando esse cadáver chega para nossa equipe, ele já está em um estado bem avançado, a partir disso, nós tentamos encontrar dados suficientes que possamos conseguir identificá-los", explicou.

Após a radiografia, o cadáver passa pela identificação do perfil biológico da pessoa, e antropométrica, para avaliar seu gênero, o peso, a altura, entre outros aspectos físicos daquele indivíduo.

"O cadáver é processado para ser analisado, após esse processamento, nós analisamos osso por osso para tentar traçar um perfil biológico. O perfil biológico é composto pelo sexo, idade, estatura, ancestralidade, e após isso, conseguimos afunilar um possível dado suposto para jogar no banco de dados de desaparecidos e conseguir encontrar identificar a pessoa", ressaltou a odontolegista.

Casos solucionados

Foi por meio deste método que as equipes do DPTC conseguiram identificar que uma ossada encaminhada ao IML, em fevereiro deste ano, era compatível com a de um homem de 26 anos, que estava desaparecido há alguns meses. A vítima foi identificada após os peritos notarem placas ortopédicas no cadáver.



"No mês de fevereiro deu entrada no IML, um cadáver no processo de semi-esqueletização. E, durante o processo da radiografia, nós verificamos que ele tinha vários traumas que provavelmente tenham sido cometidos ainda em vida, e também notamos que tinha realizado alguns procedimentos cirúrgicos ortopédicos, porque ele apresentava placas em alguns ossos do corpo dele", disse a perita.

A especialidade realiza a perícia em ossada humana, utilizando ferramentas capazes de identificar a causa da morte, o tempo decorrido, o sexo e a idade

Após uma análise minuciosa da equipe, os profissionais localizaram a partir do número de protocolo das placas, o local em que homem fez as cirurgias e o nome dos familiares.

"Nós temos um setor dentro do IML operacional que foi atrás dessa família, os chamamos para conversar e relataram que o homem vivia em situação de rua. Por muitas vezes, os próprios familiares acompanhavam ele nas internações do hospital e, durante esses procedimentos cirúrgicos que foram colocadas essas placas. ", disse Izabella.

Apoio às famílias

Izabella ressalta a importância que a antropologia forense e o serviço de psicossocial proporcionam às famílias de maneira humanitária, na identificação do cadáver e entrega para realizarem o sepultamento.

"Toda vez que chegam familiares à procura de um ente desaparecido, eles são direcionados ao psicossocial do IML, onde eles conversam, entendem a situação, preenchem um formulário onde constam algumas informações, esses dados são fundamentais para a nossa análise, durante a comparação", ressaltou.

segunda-feira
15
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.264 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos nominais ... 3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 7
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 12
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 13
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 14
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 15
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI ... 17
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 18
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 19
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC ... 19
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 19
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 20
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 24
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 24
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 25
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 26
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 26
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 27
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 28
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 28
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 29

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Autazes ... 1
Eirunepé ... 1
Iranduba ... 1
Presidente Figueiredo ... 1
Santa Isabel do Rio Negro ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dona Nazira Daou ... 1
SPA Alvorada ... 1
Empresas Privadas ... 2

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 540/2024/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.002043/2024-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 17 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA AZEVEDO	Gerente	AD-2
MARIA LUIZA SILVA DE MORAES	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 17 de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA LUIZA SILVA DE MORAES	Gerente	AD-2
JOSÉ ALDORI VIAPIANA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186941

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3509/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.010179/2024-83, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONARDO BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL MIRANDA NERY**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186943

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 228/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDA SANTANA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SÉRGIO ALVES DE SOUSA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186914

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 020/2024-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.008067/2024-48, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAROLINA MAYUME DE OLIVEIRA SATO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEFFERSON RODRIGUES CASTELO**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186916

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2187/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.026660/2024-13, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, no item II, na parte em que nomeou **GEILA GLENDA NASCIMENTO DE FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAXIMINA PENHA MALAGUETA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186917

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4004930-05.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, determinando a promoção do Impetrante **SILAS PARENTE BARBOSA**, ao posto de Major BM, a contar de 14 de novembro de 2022, com efeitos patrimoniais a partir de data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03778/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010151/2024-72, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 14 de novembro de 2022, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Capitão BM **SILAS PARENTE BARBOSA (0320)**, Matrícula n.º 139.386-3 B, ao posto de Major BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186919

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008057-48.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **RODOLPHO CAREPA ALVES DA COSTA**, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03845/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1737/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010441/2024-16, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **RODOLPHO CAREPA ALVES DA COSTA (0511)**, Matrícula n.º 181.221-1 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186921

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008220-28.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **HELDER JEAN DE OLIVEIRA**, o direito líquido e certo à promoção, pelo CHOA, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03645/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007399/2024-76, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo

25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **HELDER JEAN DE OLIVEIRA (0669)**, Matrícula n.º 186.071-2 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186922

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007366-34.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **NILCE NELIS SEBASTIÃO PEREIRA**, ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos patrimoniais a partir da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03812/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010256/2024-21, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **NILCE NELIS SEBASTIÃO PEREIRA (0611)**, Matrícula n.º 181.250-5 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186924

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu **JORGE DE SOUSA BALIEIRO**, pela promoção especial ao posto imediato de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007432-14.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança pleiteada, bem como acolheu o pedido do Impetrante, no sentido de determinar a retificação do ato de promoção em questão, conforme definido na Ata da reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças CPP/BM N.º 002/2023, por ter concluído o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos - CHOA com aproveitamento;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03761/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010138/2024-13, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o Subtenente BM **JORGE DE SOUSA BALIEIRO (0584)**, Matrícula n.º 181.298-0 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **JORGE DE SOUSA BALIEIRO (0584)**, Matrícula n.º 181.298-0 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186926

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006565-21.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **ALEXANDRE MELO DE SOUSA**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, conforme o Quadro de Acesso publicado no Boletim Geral n.º 62/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03757/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1794/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001750/2024-01, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **ALEXANDRE MELO DE SOUSA (0698)**, Matrícula n.º 185.987-0 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186927

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011719-20.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida, para garantir ao Impetrante **KLAYTON RODRIGO LEITE DOS SANTOS**, o direito à promoção à graduação de Subtenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 65/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do presente mandamus;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Pessoal Militar no Ofício n.º 03746/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004523/2024-41, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **KLAYTON RODRIGO LEITE DOS SANTOS** (0753), Matrícula n.º 186.046-1 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186928

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000907-79.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **ANTONIO GEAMERSON MOTA CATIVO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, consoante consta no Quadro de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 220/2023, restringindo os efeitos financeiros da ordem mandamental aos valores de prestações vencidas após o ajuizamento do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03798/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007749/2024-02, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ANTONIO GEAMERSON MOTA CATIVO (1042)**, Matrícula n.º 227.374-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186930

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000691-21.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida, para garantir ao Impetrante **DAVIDSON MARQUES ARAÚJO**, o direito à promoção à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 220/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do mandamus;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03767/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007659/2024-03, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, II da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo **BM DAVIDSON MARQUES ARAÚJO (1043)**, Matrícula n.º 217.864-8 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186931

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CLEDOALDO GUEDES DA SILVA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0556780-09.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01950/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 2.ª Classe para a 1.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010019/2024-60, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **CLEDOALDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula n.º 139.234-4C, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre a parte e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186933

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JUCIDEIA BERNARDES FIGUEIREDO**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0541740-84.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00378/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover a servidora da 1.ª Classe para a Classe Especial do cargo de Investigador de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009892/2024-00, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **JUCIDEIA BERNARDES FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 171.346-9 A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186935

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0746432-50.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, a fim de reconhecer o erro administrativo que motivou a exclusão do Quadro de Acesso em março/2018 e determinar a promoção do Autor **LUIZ DA SILVA RAMOS**, em ressarcimento de preterição, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o policial militar foi promovido ao posto de 1.º Tenente PM, através do Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03697/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009831/2024-43, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Tenente **LUIZ DA SILVA RAMOS (22928)**, Matrícula n.º

222.376-7 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, em *ressarcimento de preterição*, a contar de 25 de dezembro de 2017, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 9.º e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, o 2.º Tenente PM **LUIZ DA SILVA RAMOS (22928)**, Matrícula n.º 222.376-7 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186936

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de março de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 026/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 095/2021-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MARIA DO SOCORRO CAMPOS LEVY**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00146/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.028101.005867/2022-09, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **MARIA DO SOCORRO CAMPOS LEVY**, Matrículas n.os 110.178-1B/C, dos cargos de Professor, PF20.ESP-III e PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 186937

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0635959-26.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido constante da exordial, para determinar a retificação da promoção do Autor **RAIMUNDO NONATO BARBOSA FROTA**, ao posto de 2.º Tenente PM, para que passe a contar de 21 de dezembro 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03726/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de 2.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009908/2024-85, resolve

RETIFICAR, para 21 de dezembro de 2018, a data da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o Subtenente PM **RAIMUNDO NONATO BARBOSA FROTA (12963)**, Matrícula n.º 141.800-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais (QOAPM) da Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 186938

PORTARIA N.º 065/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que à Dra. TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO, Procurador do Estado, ora à disposição Casa Civil, nos termos do artigo 52, §3.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, exerce o cargo de confiança de Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008161/2024-68,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 15 do Decreto Federal n.º 8.868, de 14 de abril de 1994, à Dra. **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**, Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa, 05 (dias) dias de folgas, por prestação de serviço à Justiça Eleitoral durante o ano de 2018, ficando consignado o afastamento no período de 15 a 19 de julho de 2024;

II - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO RICARDO PEREIRA FERNANDES**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe-Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do cargo de Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de julho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 186939

segunda-feira
15
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.264 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 422/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora **MILVA DA COSTA SERUDO MARTINS**, matrícula n.º 114.832-0 D, referente ao exercício de 2013, a contar de 08 a 12/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186289

PORTARIA N.º 423/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias ao servidor **MILTON NEVES SOUZA JUNIOR**, matrícula n.º 239.208-9 B, referente ao exercício de 2022, a contar de 08 a 12/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186299

PORTARIA N.º 424/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 20 dias de férias ao servidor **ISAIAS DE LIMA SOARES**, matrícula n.º 183.698-6 C, referente ao exercício de 2024, a contar de 08 a 27/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186302

PORTARIA N.º 425/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 12 dias de licença especial à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 008.795-5 D, referente ao qüinqüênio de 2012/2017, a contar de 24/06 até 05/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186305

PORTARIA N.º 426/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ANGELA BEATRIZ GONÇALVES FALCÃO DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula n.º 152.897-1 B, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 186307

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO: a)**Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia 14/06/2024 a 14/06/2025, **b)** Supressão de aproximadamente 3,1597% sobre o Valor Contratual do Primitivo Atualizado, a contar de 14/06/2024, **c)** Reajuste do valor em 3,232780 % referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de maio de 2023 a abril de 2024, a Cláusula Nona - Do Preço dos Serviços, do Contrato Primitivo, a contar de 14/06/2024; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 7.957.016,52 (sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** 663.084,71 (seiscentos e sessenta e três mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa: 33904007; Fonte: 1.500.1210; Nota de Empenho nº. 3037 de 13/06/2024, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.004847/2024-66**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-06987-BDB03-F581D**.

Manaus, 24 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186255

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2024 a 27/06/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 1.000,00 (um mil

reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33913929; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 3199 de 20/06/2024, no valor de R$100,00 (cem reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017101.004243/2024-10. **CÓDIGO ÚNICO E-ONTAS**: TCECO-5B46A-CDAAD-1261A.

Manaus, 08 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186257

EXTRATO -ESPÉCIE: **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021**; **PARTES**: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 30.228.685/0001-99**; **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **01/06/2024** a **01/06/2025**; **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 132.066,84** (cento e trinta e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); **VALOR MENSA ESTIMADO: R$ 11.005,57** (onze mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1000; NE nº 2789, no valor de R$ 11.005,57 (onze mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2021-CSC; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo n°01.01.017101.004574/2024-50. **CODIGO E-CONTAS**: TCECO-8AD87-5A256-ACF7C; Manaus, 01 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186258

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **MODALIDADE**: DLE Nº 017/2024-SES-AM; **OBJETO:** Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de locação de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as demandas de saúde do Festival Folclórico de Parintins - 2024; **PRAZO**: 05 (cinco) dias a contar de 27/06/2024 a 01/07/2024; **VALOR TOTAL: R$ 57.300,00** (cinquenta e sete mil e trezentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0007; Elemento de Despesa: 33903912; Fonte: 1.500.1500; N.E nº 3202 de 21/06/2024, no valor de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais); MODALIDADE: DLE Nº 017/2024-SES-AM; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.011975/2024-66**; **Código de Identificação Único:** TCECO-D3000-91262-94B6E.

Manaus, 01 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186376

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 008/2023 - SESAM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO ABÍLIO PONTES**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016:
"O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **119 (cento e dezenove) dias**, a contar de **10/11/2024 a 08/03/2025**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor"; **FUNDAMENTO DO ATO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.01.017101.008951/2023-49-SES/AM.**

Manaus, 02 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186249

EXTRATO-ESPÉCIE: Que se faz o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023-SES-AM**; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS** e o **INSTITUTO AMOR MAIOR**; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2023, a contar de 28/06/2024 a 27/09/2024, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.018856/2024-34-SES-AM.**

Manaus, 01 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186251

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 016/2023 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **DIOCESE DE PARINTINS**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **102 (cento e dois) dias**, a contar de **27/11/2024** a **09/03/2025**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **FUNDAMNETO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.010420/2023-16 - SES-AM.

Manaus, 08 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186252

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 011/2023 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO SOCIAL E SAÚDE DOCTOR D**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **69 (sessenta e nove) dias**, a contar de **23/11/2024** a **30/01/2025**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017101.008947/2023-80 - SES-AM.**

Manaus, 04 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186254

RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2024 AD REFERENDUM DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE sobre Repasse da Assistência Financeira Complementar da União para Agentes de Combate às Endemias considerados elegíveis, do município de Pauini/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que na Portaria nº 2.663/GM/MS, de 09 de outubro de 2019, Anexo III, no qual consta que os Municípios de Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Autazes, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapiranga, Coari, Envira, Itacoatiara, Itapiranga, Japurá, Manacapuru, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Silves Tefé e Urucará, estão sem Agentes de Combate às Endemias elegíveis, para recebimento do AFC;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria supramencionada, no qual "as Secretarias Municipais de Saúde listadas no Anexo III a essa Portaria, que permanecerem com o mesmo valor do PFVS estabelecido pela Portaria nº 2.510/GM/MS/2017, pelo fato de não haver Agentes de Combate às Endemias ACE elegíveis, que venham a cadastrar ACE elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC, deverão informar à CIB para pactuar os novos valores do PFVS desses municípios e formalizar à Secretaria de Vigilância em Saúde-SVSA para os devidos encaminhamentos quanto à publicação de nova portaria autorizativa";

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 4º no qual a SVSA irá monitorar o cadastramento dos ACE pelos municípios no Sistema de Cadastramento

de Estabelecimentos de Saúde-SCNES, após o recebimento da Resolução da CIB prevista no caput, para fins da efetivação dos repasses da AFC e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE - IF;
CONSIDERANDO a Portaria nº 76/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N 0174/2023 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde para municípios do Amazonas que vierem cadastrar ACE elegíveis para recebimento de AFC.
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026102/2024-58, que dispõe sobre Repasse da Assistência Financeira Complementar da União para Agentes de Combate às Endemias considerados elegíveis, do município de Pauini/ AM;
Considerando o parecer favorável do Diretor Técnico da FVS-RCP , Sr. Augusto Zany dos Reis, tendo em vista a natureza e abrangência das propostas.
R E S O L V E:
APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para que o município de Pauini /MA, faça jus ao recebimento da Assistência Financeira Complementar (AFC) referente aos 20 (Vinte) Agentes de Combate às Endemias (ACE) conforme previsto na Portaria GM/MS N0 535 de 30 de março de 2016.
Os valores do PFVS do Amazonas permanecerão com os mesmos valores pactuados na Resolução CIB/AM nº 101/2019, sendo os valores ajustados anualmente com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) conforme preconizado na Portaria MS/GM 1378/2013, Art. 15, § 2º.
A ressalva será que o município de Pauini incluído no Anexo III, da Portaria nº 2.663/GM/MS, de 9 de outubro de 2019, que venham a cadastrar Agentes de Combate às Endemias (ACE) conforme os parâmetros definidos nos Artigos 416º a 430º, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passe a receber a Assistência Financeira Complementar da União (AFC) para aqueles ACE considerados como elegíveis, de acordo com o teto máximo estabelecido pela Portaria nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária executiva da CIB/AM **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059/2024 AD REFERENDUM, datada de 12 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 186261

PORTARIA Nº 483/2024 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED01.01.017127.000105/2024-73**;**01.01.017101.021144/2024-00**; **01.01.017109.000214/2024-09/SES-AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: **01- EUGENIO OTAVIO AUGUSTO BARRETO**, Enfermeiro Emergencista, 268.526-4 A, 28/05/2024; **02- JORDANA ALVES ROLA**, Técnico de Enfermagem, 258.943-5 A, 01/06/2024; **03- ZULEIDE DE SOUZA FEITOSA**, Técnico de Enfermagem, 250.587-8 B, 30/04/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de Julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186275

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - DGTES/SES-AM
A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **RUBENILCE DOS SANTOS COMAPE**, Técnica De Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017110.000865/2023-89). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 08 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186278

RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2024 AD REFERENDUM DE 12 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE sobre a definição dos valores da segunda parcela de que trata o § 5º do art. 4 da portaria GM/MS Nº 3.233, de 1º de março de 2024 no âmbito do programa SUS Digital.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável Secretária Executiva Adjunta de Regionalização, Sra. Rita Almeida, onde informa que para a definição da distribuição dos valores da 2º parcela de custeio referente à Etapa de Planejamento, a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas utilizou o mesmo critério e método aplicado pelo Ministério da Saúde conforme abaixo:
- **Piso Per Capita de R$1,00 (um real)**; **e**
- **Aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital - ICSD, que agrega a base de tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA visando à garantia da equidade por meio da ponderação dos atributos sociodemográficos**;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social;
CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3232 de 01 de março de 2024 que altera a portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3233, de 01 de março de 2024 que regulamenta a 1º etapa: planejamento referente ao Programa Sus Digital, Art.4º § 5º Os valores da segunda parcela de que trata o inciso II do § 3º, bem como a proporção dos valores entre os estados e os municípios deverão ser definidos a partir do diagnóstico elaborado durante a discussão dos PA Saúde Digital e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB´s, considerando os tetos por macrorregião de saúde, estabelecidos no Anexo III a esta Portaria;
CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 3.534, de 12 de abril de 2024 que homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.027028/2024-97 (SIGED), que dispõe sobre a aprovação do rateio da 2ª parcela do programa SUS Digital, de acordo com a Portaria nº 3233/2024-MS;
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar, a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, considerando os valores por Macrorregião, referente a etapa 1: planejamento, no âmbito do Programa SUS Digital.
§ 1º Os municípios com adesão homologada em portaria listados na tabela abaixo, serão considerados para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus à segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital:

MACRO MUNICÍPIO VALOR

OESTE	LESTE	CENTRAL
Alvarães R$39.988,55	Apuí R$34.637,75	Anamã R$36.551,55
Amaturá R$39.378,50	Barreirinha R$45.607,80	Anori R$39.618,25
Atalaia do Norte R$42.257,95	Boa Vista do Ramos R$42.695,80	Autazes R$47.725,65
Benjamin Constant R$44.913,75	Borba R$46.390,40	Barcelos R$37.235,80
Carauari R$26.313,70	Humaitá R$32.471,95	Beruri R$43.571,15
Eirunepé R$43.860,60	Itacoatiara R$47.394,90	Boca do Acre R$42.408,80
Envira R$37.431,10	Itapiranga R$23.151,45	Caapiranga R$39.279,45
Fonte Boa R$41.734,35	Manicoré R$51.998,80	Canutama R$40.596,50
Guajará R$27.428,10	Maués R$53.779,60	Careiro R$33.113,15
Ipixuna R$45.042,90	Nhamundá R$41.632,50	Careiro da Várzea R$30.494,10
Itamarati R$40.276,25	Novo Aripuanã R$40.415,55	Coari R$38.893,05
Japurá R$38.135,30	Parintins R$46.343,50	Codajás R$37.302,30
Juruá R$39.587,10	São Sebastião do Uatumã R$37.748,90	Iranduba R$40.213,95
Jutaí R$41.853,70	Silves R$27.559,35	Lábrea R$47.044,20
Maraã R$41.452,25	Urucará R$39.219,95	Manacapuru R$48.400,80
Santo Antônio do Içá R$42.960,05	Urucurituba R$42.280,70	Manaquiri R$28.151,90
São Paulo de Olivença R$47.794,25	-	Manaus R$500.000,00
Tabatinga R$37.865,10	-	Nova Olinda do Norte R$42.515,20
Tefé R$38.290,35	-	Novo Airão R$26.931,45
Tonantins R$41.942,60	-	Pauini R$43.464,40
Uarini R$39.893,00	-	Presidente Figueiredo R$30.564,10
-	-	Rio Preto da Eva R$29.585,85
-	-	Santa Isabel do Rio Negro R$39.564,00
-	-	São Gabriel da Cachoeira R$45.796,45
-	-	Tapauá R$39.132,10

§ 2º Será considerado para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus a segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital para o Estado com adesão homologada:

UF	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE
AM	REPASSE ESTADUAL (FES)	REPASSE ESTADUAL R$ 1.351.094,10 ACRÉSCIMO PARC MANAUS R$ 232.670,40 TOTAL ESTADO R$ 1.583.764,50
AM	REPASSE MACRO CENTRAL	R$ 1.428.154,15
AM	REPASSE MACRO LESTE	R$ 653.328,90
AM	REPASSE MACRO OESTE	R$ 838.399,45

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 060/2024 AD REFERENDUM, datada de 12 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 186287

PORTARIA Nº 0506/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017104.000217/2024-92**; **017145.000051/2024-28**; **017121.000175/2024-81**; **017101.017950/2024-76**; **017120.000178/2024-25/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01-ANA CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA**, Médica, 228.199-6B, 27/07/2024 a 26/07/2025, Policlínica Codajás; **02-CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUSA**, Fisioterapeuta, 197.293-6A, 01/05/2024 a 30/04/2026, Centro de Saúde Antônio Aleixo; **03-DANIELA DE ARAUJO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, 161.806-7B, 01/08/2024 a 31/07/2026, Maternidade Azilda Marreiro; **04-FRANCISCO RODRIGUES MENEZES**, Artífice, 241.369-8A, 01/08/2024 a 31/07/2026, Unidade Misto do Iranduba; **05-TALITA CACCIARI SIMÕES**, Técnica de Enfermagem, 240.356-0A, 01/10/2024 a 30/09/2026, Maternidade Nazira Daou. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186312

PORTARIA Nº 0503/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED 017101.021104/2024-50**; **017101.017055/2024-51**; **017103.000795/2024-39**; **017101.021366/2024-15**; **017101.013811/2024-73**; **017101.016992/2024-90**; **017101.020579/2024-20**; **017110.000334/2024-77**; **017101.018263/2024-78/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANDREIA KAREN BESSA LOUREIRO DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 190.679-8A, 2016 a 2021, 07/08/2024 a 04/11/2024, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Assistencial; **02-ANDERSON SOUZA CASTRO**, Técnico de Enfermagem, 237.944-9A, 2016 a 2021, 01/08/2024 a 29/10/2024, Instituto da Criança - ICAM; **03-BEALIGIA SERRÃO ALMEIDA**, Técnica de Enfermagem, 202.782-8A, 2013 a 2018, 03/06/2024 a 31/08/2024, Policlínica Centro; **04-GRACILENE BRAZ DE OLIVEIRA**, Assistente Social, 246.824-7A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Misto de Humaitá; **05-GELLI SANDRE MAIA MEIRELES**, Vigia, 226.135-9A, 2013 a 2023, 01/05/2024 a 27/10/2024, Unidade Hospitalar de Maraã; **06-JEFERSON ALMEIDA BORGES**, Agente Administrativo, 203.578-2A, 2014 a 2019, 01/07/2024 a 28/09/2024, CAIC Dr. Josephina de Mello; **07- JOSIANE LIMA DA ROCHA**, Fisioterapeuta, 167.121-9B, 2015 a 2020, 01/08/2024 a 29/10/2024, CAIMI Ada Rodrigues Viana; **08-RAIMUNDO RODRIGUES MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.982-8A, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 28/09/2024, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul; **09-VANIA MARIA DE SOUZA AZEVEDO**, Auxiliar de Serviços Médicos, 020.466-8B, 2017 a 2022, 16/05/2024 a 13/08/2024, UBS Dr. Luiz Montenegro; **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186313

PORTARIA Nº 507/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.020493/2024-05/SES-AM** e **PARECER Nº 0606/2024- ASJUR-ADM/SES-AM**.

RESOLVE: CESSAR, a contar de **01/07/2024**, os efeitos da **Portaria nº 085/2022-DGRH/GAB/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2022, que autorizou o afastamento do servidor **SERGIO**

DENILSON DE SOUZA CRUZ, Fisioterapeuta, matrícula nº 201.070-4A, para exercer Mandato Sindical. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 08 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186353

PORTARIA Nº 344/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no **Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular** no Processo **SIGED 01.01.017103.000845/2024-88/AM.**

R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor(a) **PATRICIA LUZIA KOHATA NASCIMENTO**, matrícula nº 112.447-1 C, Agente Administrativo, lotado(a) no Policlínica Centro, a contar de 01/07/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186355

RESOLUÇÃO CIR/AM Nº 001/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação para o Credenciamento de Componentes Extras: Unidades de Apoio e Embarcações para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) com Equipe de Saúde Bucal - Equipe 007 - Mariepaua no município de Novo Aripuanã.

A Comissão Intergestores Regional - RIO MADEIRA - CIR/AM, na sua 01ª Reunião ordinária, realizada no dia 17.06.2024;

CONSIDERANDO, atender o teor do Ofício n° 143/2023- SEMSA - O qual solicita o CREDENCIAMENTO DE COMPONENTES EXTRAS: UNIDADES DE APOIO E EMBARCAÇÕES PARA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA (ESFR) COM ESB Equipe 007 - Mariepaua, para os serviços da Atenção Primária à saúde;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023 - COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação o Credenciamento de Componentes Extras: Unidades de Apoio e Embarcações para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) com Equipe de Saúde Bucal - Equipe 007 - Mariepaua no município de Novo Aripuanã

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional Rio Madeira, em Manaus, 17 de junho de 2024.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Vice Coordenadora da CIR/RIO MADEIRA

RAQUEL FEIJÓ LEITE BENTES
Coordenador da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 001/2024 datada de 17 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 186346

RESOLUÇÃO CIR/AM Nº 002/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação para Mudança De Modalidade de equipe de Saúde Da Família (ESF) para Equipe De Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) - Equipe 010 - Estrada-Acari, para os serviços da Atenção Primária à saúde no município de Novo Aripuanã.

A Comissão Intergestores Regional - RIO MADEIRA - CIR/AM, na sua 01ª Reunião ordinária, realizada no dia 17.06.2024;

Considerando, atender o teor do Ofício nº 142 / 2023 - SEMSA - O qual solicita a MUDANÇA DE MODALIDADE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PARA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA (ESFR) - Equipe 010 - Estrada-Acari, para os serviços da Atenção Primária à saúde;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação Mudança De Modalidade de equipe de Saúde Da Família (ESF) para Equipe De Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) - Equipe 010 - Estrada-Acari, para os serviços da Atenção Primária à saúde no município de Novo Aripuanã.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional Rio Madeira, em Manaus, 17 de junho de 2024.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Vice Coordenadora da CIR/RIO MADEIRA

RAQUEL FEIJÓ LEITE BENTES
Coordenador da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 002/2024 datada de 17 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 186348

RESOLUÇÃO CIR/AM Nº 003/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação para Mudança de Modalidade e Ampliação De Equipe De Estratégia Saúde Da Família Ribeirinha - Zona Rural - UBS Vila Do Carmo do município de Apuí - AM.

A Comissão Intergestores Regional - RIO MADEIRA - CIR/AM, na sua 01ª Reunião ordinária, realizada no dia 17.06.2024;

Considerando, atender o teor do Ofício nº 047 / 2024 - SEMSA - O qual solicita a Mudança de Modalidade e Ampliação De Equipe De Estratégia Saúde Da Família Ribeirinha - Zona Rural - UBS Vila Do Carmo do município de Apuí - AM;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha - ESFR e das Equipes de Saúde da Família Fluviais - ESFF dos Municípios

da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes d e Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais - UBSF, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde.
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde.
Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.
RESOLVE:
CONSENSUAR a aprovação Mudança de Modalidade e Ampliação De Equipe De Estratégia Saúde Da Família Ribeirinha - Zona Rural - UBS Vila Do Carmo do município de Apuí - AM.
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional Rio Madeira, em Manaus, 17 de junho de 2024.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Vice Coordenadora da CIR/RIO MADEIRA

RAQUEL FEIJÓ LEITE BENTES
Coordenador da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 003/2024 datada de 17 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 186350

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022; **Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e **FAL - FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA**; **OBJETO:** a)Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia 31/05/2024 a 31/05/2025, b) A inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.277.835,36** (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 106.486,28** (cento e seis mil, quatro centos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701** - FES; Unidade Gestora: **017101** - SES-AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Natureza da Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho nº. **2748 de 29/05/2024**, no valor de R$ **106.486,28** (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **MODALIDADE:** Portaria nº 0228/2020, Inexigibilidade de licitação nº 018/2020-SUSAM; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.003637/2024-50 e nº 01.01.017101.000050/2024-90**; **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS:** TCECO-A4312-733EB-79B4F**.**

Manaus, 01 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186239

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SEGEAM - SUSTENTABILIDADE, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 29/06/2024 a 28/06/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.409.330,10 (um milhão, quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta reais e dez centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO**: R$ 115.506,72 (cento e quinze mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza da Despesa: 33903402; Fonte: 1.500.1210; Nota de Empenho nº. 3350 de 27/06/2024, no valor de R$ 6.456,52 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº. 01.01.017101.011849/2024-01**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS:TCECO-BB381-DCBE2-092B6.**

Manaus, 03 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186241

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e TELESUL SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 14/06/2024 a 14/06/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.335.750,00** (dezenove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO**: 1.611.312,50 (hum milhão, seiscentos e onze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2612.0001; Natureza da Despesa: 33904007; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho nº. 3036 de 13/06/2024, no valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais, ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.004249/2024-97. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-4959B-B11FC-3EA72.**

Manaus, 25 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186242

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 23/06/2024 a 22/06/2025.; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.733.176,95 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO**: R$ 142.452,90 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0009; Natureza da Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; NE nº 3201 no valor de R$ 37.987,44 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº 01.01.017101.005423/2024-19**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS**: TCECO-9EE5A-22509-00044.

Manaus, 21 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186244

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020; **Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **LABORATÓRIO NOBEL LTDA**; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia 01/06/2024 a 01/06/2025; b) A inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo. **VALOR TOTAL: R$ 625.297,68** (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 52.108,14** (cinquenta e dois mil, cento e oito reais e quatorze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701** - FES; Unidade Gestora: **017101** - SES-AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Natureza da Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho nº. **2747 de 29/05/2024**, no valor de **R$ 52.108,14** (cinquenta e dois mil, centos e oito reais e quatorze centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO**

DO ATO: Processos Administrativos nº 01.01.017101.003389/2024-48 e nº 01.01.017101.000088/2024-62. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-A1C5C-93FA5-51763.**

Manaus, 01 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186246

EXTRATO-ESPÉCIE: **SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019**; **PARTES**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e **VICTORIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2024 a 12/06/2025; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 84.600,00** (oitenta e quatro mil e seiscentos reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade e Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903905; Fonte: 1.500.1000; NE nº 2937 no valor de R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente**. FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017101.003824/2024-34. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS**: TCECO-65F60-3C6E3-525EA.

Manaus 27 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186247

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; **MODALIDADE**: DLE Nº 024/2024-SESAM; **OBJETO:** Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de equipe multiprofissional, nas dependências dos dois ambulatórios do centro cultural de Parintins/Bumbódromo e no hospital regional Dr. Jofre Matos Cohen, para atender as demandas de saúde do Festival Folclórico de Parintins - 2024; **PRAZO**: 04 (quatro) dias a contar de 27/06/2024 a 30/06/2024; **VALOR TOTAL: R$ 265.255,20** (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0007; Elemento de Despesa: 33903402; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 3206 de 21/06/2024, no valor de R$ 265.255,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.007822/2024-14**.Código de Identificação Único: **TCECO-AD1C4-D97DA-354C8**.

Manaus, 26 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186250

EXTRATO-ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022**; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **SAPP - SOCIEDADE AMAZONENSE DE PATOLOGIAS PEDIÁTRICAS S/C LTDA**; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 30/06/2024 a 29/06/2025; **VALOR TOTAL**: **R$ 11.981.324,62** (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 992.631,60** (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210, NE nº 3358 de 27/06/2024, no valor de R$ 19.019,98 (dezenove mil, dezenove reais e noventa e oito centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° 1607 - CSC; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017101.004227/2024-27. **Código de Identificação Único TCE: TCECO-56D5D-4A76B-FF749**.

Manaus, 09 de julho de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186253

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 2.656.440,84 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 221.370,07 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta reais e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903703; Fonte: 1.500.1210, Nota de Empenho nº 3355 em 27/06/2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.004250/2024-11**. Código de Identificação Único TCE: TCECO-062C4-E73C4-EF614.

Manaus, 05 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186256

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DAVID LTDA; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia 22/06/2024 a 21/06/2025, b) Alteração de titularidade da Unidade Gestora 017103 (POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO) para a Unidade Gestora 017101 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 340.932,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO**: 28.411,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2224.0011; Natureza da Despesa: 33903912; Fonte: 1.500.1210; Nota de Empenho nº. 3203 de 21/06/2024, no valor de R$ 8.248,35 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos **nº. 01.01.017101.028789/2023-85 e nº. 01.01.017103.002030/2023-52**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS:TCECO-DFCA2-0697B8-72610.**

Manaus, 27 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 186333

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 668, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.016517/2024-30-SEDUC/SIGED

MICHELE FARIAS DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, conforme períodos e matrículas discriminados abaixo:

. matrícula nº 009.134-0A, 13.02.1998 a 31/12/1998;

. matrícula nº 009.134-0B, 01.02.2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186269

PORTARIA GS Nº 779, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.037442/2023- 40/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JAKSON BASTOS VALE**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III e Professor PF40.ESP-III, matrícula n° 147.877-0C/E, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186272

PORTARIA GS Nº 773, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.023546/2024-58/SEDUC/SIGED, e do Memo. nº 231/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) da Escola Estadual Geny Bentes de Jesus (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Parintins, o (a) servidor (a) **KATI PATRICIA PIMENTEL DE ARAUJO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 191445-6B, a contar de 01/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186273

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2022

DATA DA ASSINATURA: 12.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PHM SERVIÇOS E HOSPEDAGEM EIRELI. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **14.07.2024 a 14.07.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel para acomodar o corpo administrativo e pedagógico das coordenadorias distritais e regionais de educação do Estado do Amazonas durante a estadia na Capital, localizado na Rua Waldemar de Souza, n°. 313, bairro Japiim, conforme Memo. n° 056/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 2.846/2024-ASSJUR, que passam a integrar o presente termo. **VALOR: R$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903910. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011645/2024-97.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 186279

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2019

DATA DA ASSINATURA: 12.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução, por excepcionalidade, do contrato por mais doze (12) meses, contados de **15.07.2024 até 15.07.2025**, para dar continuidade à prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a locação do palco, equipamentos e iluminação e sonorização para atender as necessidades dos eventos ora administradas por esta Secretaria nas escolas da rede estadual de ensino, conforme solicitação do Memo. n°. 051/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.687/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR: R$ **1.034.560,00** (um milhão trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 11.07.2024 a Nota de Empenho n°. **0005770** no valor de **R$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais). O valor de **R$ 634.400**,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 326.960,00** (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011481/2024-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 186295

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 117/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo:1. Marleide de Farias Leite Borges/Professora. Nome/Cargo: 2. Lilian de Souza Carvalho/Colaboradora. **Destino/Período:** Mao/Recife/Mao/26 a 29 julho de 2024. **Objetivo:** Acompanhar na função de treinadora a Delegação Amazonense no Troféu Norte - Nordeste de Atletismo Sub 18, a ser realizado em Recife - PE. **Nome/Cargo:1. Baltazar Soares de Oliveira Junior/Aluno. Nome/Cargo: 2. Lucas Max Barros Pinheiro**/Aluno. **Nome/Cargo: 3. Guilherme do Nascimento Gonçalves**/Aluno. **Nome/Cargo: 4. Jhonneiker Alexander Torres Perez**/Aluno. **Nome/Cargo: 5. Benjamin da Silva Oliveira** /Aluno. **Nome/Cargo: 6. Sarah Leticia Costa Mesquita**/Aluna. **Nome/Cargo: 7. Juliany Sthefany Cavalcante Petosa**/Aluna. **Nome/Cargo: 8. Esther Sammya Pessoa da Silva**/Aluna. **Nome/Cargo: 9. Ana Cristina da Silva Araújo**/Aluna. **Nome/Cargo: 10. Samara Santos Macena** /Aluna. **Nome/Cargo: 11. Maria Paula Lima Falcão** /Aluna. **Nome/Cargo: 12. Rainandria Rogas de Souza**/Aluna. **Nome/Cargo: 13. Emily Santos de Lima**/Aluna. **Destino/Período:** Mao/Recife/Mao/26 a 29 julho de 2024. **Objetivo:** Participar como Atleta da Delegação Amazonense do Troféu Norte - Nordeste de Atletismo Sub 18, a ser realizado em Recife-PE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186298

PORTARIA GS Nº 781, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033651/2023- 14/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ROBSON MOREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 166.399-2C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186301

PORTARIA GS Nº 777, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.038560/2023-75-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JUNIOR VIEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor PF20.MSC-II, matrícula n° 187.144-7A,

do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186303

PORTARIA GS Nº 775, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041576 /2023-65-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **MILCINEI MEDEIROS GONZAGA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 193.243-8D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186306

PORTARIA GS Nº 774, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.001388 /2024-85-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **RAIMUNDO LEANDRO COSTA DUTRA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 217.021-3A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186309

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais doze (12) meses**, contados de 01.07.2024 **até 01.07.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Tefé pelo Ofício nº 041/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 003173-SISCONV/ SEFAZ, Parecer Técnico nº 0005/2024 emitido pelo DEGESC e Parecer n°. 2.719/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021250/2024-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 186311

PORTARIA GS Nº 782, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.001854/2021- 80/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **HERBERT FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 252.886-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186335

PORTARIA GS Nº 778, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.042129/2023- 23/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **MARIA DE JESUS CORREA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 139.175-5B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186338

PORTARIA GS Nº 776, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011314/2024- 57/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **CARLOS ROBERTO GRATON**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 118.802-0C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186340

PORTARIA GSEAI Nº 033, **DE 11 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.022938/2024-08/ SEDUC/SIGED e do MEMO nº 233/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual João Paulo II (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação de Maués, o(a) servidor(a) **SHIRLEY ANNE FURTADO SOARES**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 239551-7A, a contar de 06/07/2024.

II.DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALTEMIZA DANTAS DA COSTA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 167671-7B, para exercer a referida função, a contar de 06/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 186342

PORTARIA GSE 666, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024631/2024-33/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 277373/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA CLEIDE SILVA DE LIMA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 222676-6A, lotada na Escola Estadual Raio de Sol/ Manaus, exercendo a função de PEDAGOGO, no turno matutino e de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, no turno vespertino, a contar de 20/06/2024 a 17/09/2024.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao servidor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186345

PORTARIA GSE 667, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025138/2024-30/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 276564/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PAULA ANGELA DA ROCHA OLIVEIRA**, cargo PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula 212090-9D, lotada na Escola Estadual ANTONIO BITTENCOURT/ Manaus, turno matutino e vespertino na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 12/06/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à servidora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186352

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12.07.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ABN GESTÃO IMOBILIARIA LTDA**. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a **vigência do contrato** por mais **doze (12) meses**, contados de **22.07.2024 até 22.07.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel destinado a acomodar as instalações físicas e administrativas da **Escola Estadual Jacira Caboclo**, CDE 01, localizado na Av. Constantino Nery, n°. 1111, bairro do São Geraldo, Manaus/AM, conforme Memo. n° 057/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n° 2547/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do processo. **VALOR GLOBAL: R$ 2.640.000,00** (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **09.07.2024** a Nota de Empenho n°. **0005731** no valor de **R$ 1.158.666,67** (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O valor de **R$ 1.481.333,33** (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011642/2024-53.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 186373

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 116/2024-GTRANS/SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Sansão Ricardo Flores/Gerente. **Destino/Período:** Mao/ Tabatinga/Mao/24 a 26 de julho de 2024. **Objetivo:** Participar do Seminário Regional de escuta para criação e implementação da Universidade Indígena. **Nome/Cargo: Sansão Ricardo Flores**/Gerente. **Destino/ Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/ 27 a 30 de julho de 2024. **Objetivo:** Participar do Seminário Regional de escuta para criação e implementação da Universidade Indígena. **Nome/Cargo: Carlos Daniel Lopes Pinto**/Engenheiro. **Destino/Período:** Mao/Rio Branco/Boca do Acre/ Pauini/Boca do Acre/Rio Branco/Mao/ 28 a 30 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar fiscalização nos serviços de construção da quadra poliesportiva da Escola Estadual Frei Mario Sabino. **Nome/Cargo: Jezanias Rosa de Souza**/Professor. **Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Amaturá/ Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/ 28 de julho a 06 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais dos referidos municípios e comunidades, juntamente com o Centro em Alimentação Escolar e Nutrição. **Nome/Cargo:1. Kátia Regina Menezes Mendes/Pedagoga. Nome/Cargo: 2. Carina de Souza Leal** /Professora. **Destino/Período:** Mao/Belém/Mao/01 a 04 agosto de 2024. **Objetivo:** Participar do XVII Encontro Nacional dos Fóruns de Jovens e Adultos, o evento compreende a Mesas de Discussão, Conferências, Reunião dos Fóruns Regionais, Reunião de Segmentos e Elaboração de Documentos. **Nome/Cargo: Aldamir Góes Tavares**/Professor. **Destino/ Período:** São Paulo de Olivença/Tabatinga/ São Paulo de Olivença /16 a 19 novembro de 2017. **Objetivo:** Participar como Delegado Indígena da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena/Etapa Regional no município de Tabatinga.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186375

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 98/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 100/2024 - CEE/AM de 25/06/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico adequado a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, para a oferta do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), operacionalizado na Escola Estadual Menino Jesus de Praga, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 186380

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 037/2024-GFORGE/SEDUC/SIGED, RESOLVE:**

RETIFICAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Função de Novos Diretores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/05/2024, na parte referente ao nome de Elzilane Ramos dos Santos, município de Maués, conforme abaixo:

Onde se lê: ...EZILANE RAMOS DOS SANTOS;

Leia-se: (...) ELZILANE RAMOS DOS SANTOS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186381

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 79/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 80/2024 - CEE/AM de 07/05/2024

Reconhecer, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, os cursos abaixo listados, ministrados pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, em tramitação no âmbito deste Conselho Estadual de Educação: Licenciatura em Geografia - PARFOR - município de Caapiranga, Itacoatiara e Maraã; Licenciatura em Ciências Biológicas - PARFOR - município de Maraã e São Paulo de Olivença; Licenciatura em Ciências Biológicas - Regular - município de Tefé - CEST. Os cursos acima contemplados com o Reconhecimento, não estão dispensados da avaliação a ser realizada por este Conselho.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 186383

PORTARIA GSE Nº 669, **DE 12 DE JULHO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias - CEMEAM, as servidoras abaixo relacionadas:
CEMEAM
QUEILA PATRICIA DE OLIVEIRA POLTRONIERI, PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula nº 217064-7A, a contar de 21/06/2024.
RAUCIELE DA SILVA CAZUZA, PROFESSOR, matrícula nº 139730-3F, a contar de 10/06/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186385

PORTARIA GSE Nº 670, **DE 12 DE JULHO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação para Assessor de Gestão Educacional a servidora abaixo para atuar nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA, PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula nº 134730-6B, lotada na EE PETRONIO PORTELLA, a contar de 11/07/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186386

PORTARIA GSE Nº 671, **DE 12 DE JULHO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ALTERAR a Portaria de Gratificação de Assessor de Gestão Educacional da servidora abaixo que atua nas Escolas Estaduais da Capital a contar de **24/06/2024.**
Portaria GSE 040, publicada no Diário Oficial, de 26/08/2021, na parte referente a servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
ANA CRISTINA NOGUEIRA PORTILHO, matrícula nº 162968-9A, lotada na **EE ERNESTO PINHO FILHO.**
Onde se lê: ... EE ERNESTO PINHO FILHO e matrícula nº 162968-9A;
Leia-se: ... EETI ZILDA ARNS e matrícula nº 162968-9C.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186387

PORTARIA GSE Nº 672, **DE 12 DE JULHO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** as servidoras abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira** nas Escolas Estaduais:
AUX. SERVIÇOS GERAIS
INTERIOR
CODAJAS
ANA PATRICIA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 184890-9A, lotada no CETI JOSE DE ARAUJO, no turno vespertino, de 27/06/2024 a 31/12/2024.
MERENDEIRA
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
MARILENE DA SILVA MELO, matrícula nº 190078-1A, lotada na EE VASCO VASQUES, no turno vespertino, de 26/06/2024 a 31/12/2024.
INTERIOR
BOCA DO ACRE
JULIANE DA SILVA MONTE, matrícula nº 239917-2A, lotada na EE CEL JOSE DE ASSUNCAO, no turno matutino, de 24/06/2024 a 31/12/2024.
CODAJAS
EUSILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 190686-0A, lotada no CETI JOSE DE ARAUJO, no turno matutino, de 07/06/2024 a 31/12/2024.
MAUES
CLEICIANE CUNHA MONTEIRO, matrícula nº 239542-8A, lotada na EE JOAO PAULO II, no turno vespertino, de 18/06/2024 a 17/07/2024.
SANTO ANTONIO DO ICA
SUZETE APARICIO COELHO, matrícula nº 265964-6A, lotada na EE D PEDRO I, no turno vespertino, de 01/06/2024 a 31/12/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186393

PORTARIA GSE Nº 673, **DE 12 DE JULHO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 06
MARCOS ALBERTO DOS ANJOS DA SILVA, matrícula nº 184470-9A, lotado na EE DOM JOAO DE SOUZA, no turno vespertino, a contar de 03/06/2024.
INTERIOR
CARAUARI
MARIALVO BARBOSA DE PAIVA, matrícula nº 185097-0A, lotado na EETI PEDRO ALVES DA SILVA, no turno vespertino, a contar de 01/04/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186394

PORTARIA GSE Nº 674, **DE 12 DE JULHO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR o **Regime Complementar** ao servidor abaixo, que atua como Diretor na Escola Estadual:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
LEVY MONTEIRO ABREU, matrícula nº 234083-6A, para atuar em 20h, lotado na EETI GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, a contar de 01/04/2024.
LEVY MONTEIRO ABREU, matrícula 234083-6A, para atuar em 20h, lotado na EETI GILBERTO MESTRINHO, no turno noturno, a contar de 01/04/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186395

PORTARIA GSE Nº 675, **DE 12 DE JULHO DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar as servidoras abaixo, para atuarem como Pedagogas nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
MARIA DE FATIMA RODRIGUES MAR, matrícula nº 145527-3B, lotada na EE TIRADENTES, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 29/05/2024 a 31/12/2024.
COORD. DISTRITAL 05
NILZA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 202418-7B, lotada na EE VASCO VASQUES, para atuar em 20h, no turno noturno, de 26/06/2024 a 31/12/2024.
INTERIOR
SANTO ANTONIO DO ICA
JOCELIA GOIS LEAO, matrícula nº 261924-5A, lotada na EE DEUZALINA PINTO RIBEIRO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 24/06/2024 a 14/09/2024.
ROSALVA FOGASSA DOS SANTOS, matrícula nº 195591-8C, lotada na EE DEUZALINA PINTO RIBEIRO, para atuar em 20h, no turno matutino, de 03/06/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186396

PORTARIA GSE Nº 676, DE 12 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de Regime Complementar da servidora abaixo, que atua como Pedagoga na Escola Estadual:
INTERIOR
Portaria GSE 470, publicada no Diário Oficial, de 07/06/2024, na parte referente à servidora abaixo:
IRANDUBA
ANAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 240.499-0A, lotada na EETI MARIA IZABEL, para atuar em 20h, no turno matutino, de 23/04/2024 a 30/07/2024.
Onde se lê: ... 30/07/2024;
Leia-se: ... 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186398

PORTARIA GSE Nº 677, DE 12 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 070/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 140, publicada no Diário Oficial, de 08/03/2024, na parte referente à servidora abaixo:
CAAPIRANGA
EE CARMINA DE CASTRO
MARIA DO SOCORRO NUNES DA COSTA, matrícula nº 180192-9C, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno noturno, de 19/02/2024 a 06/04/2024.
Onde se lê: ... 06/04/2024;
Leia-se: ..... 04/03/2024.
Portaria GSE Nº 448, publicada no Diário Oficial, de 03/06/2024, na parte referente à servidora abaixo:
CAAPIRANGA
EE CARMINA DE CASTRO
MARIA DO SOCORRO NUNES DA COSTA, matrícula nº 180192-9C, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno noturno, de 06/05/2024 a 05/07/2024.
Onde se lê: ... 05/07/2024;
Leia-se: ..... 17/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 186401

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ERRATA A PORTARIA Nº 108/2024/SEC/GS
Data: 26.06.2024. Publicado no DOE nº 35.252, Ano CXXXI, em 26.06.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 14. Onde se lê: comissaodisciplinarfestival@gmail.com. Leia-se: comissaodisciplinarffam24@gmail.com Manaus, 15.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 186327

TERMO DE FOMENTO Nº 35/2024-SEC
Data: 12.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Folclorica e Cultural Boi Bumba Galante de Manaus. CNPJ nº 22.409.035/0001-11. Objeto: Apoio Financeiro, para viabilizar a participação da Associação Cultural Folclórica Boi Bumbá Galante de Manaus no 66º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2024 no Sambódromo de Manaus. Código Único: TCETV-293B9-B7D43-9B38F. Valor Global: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000. NE nº 2024NE0000566, emitida em 12.07.2024, no valor R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, (Mat: 252.348-5 C). Prazo: 12.07.2024 a 12.08.2024. Proc. nº 01.01.020101.005357/2024-91-SEC.

Manaus, 15.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 186349

TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024-SEC
Data: 12.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Folclorica Educandense Boi Bumba Garanhão. CNPJ nº 63.693.931/0001-32. Objeto: Apoio Financeiro, para viabilizar a participação da Associação Cultural Folclórica Educandense Boi Bumbá Garanhão no 66º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2024 no Sambódromo de Manaus. Código Único: TCETV-61DF3-57310-79DFC. Valor Global: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000. NE nº 2024NE0000565, emitida em 12.07.2024, no valor R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto, (Mat: : 2640481-A). Prazo: 12.07.2024 a 12.08.2024. Proc. nº 01.01.020101.005306/2024-60-SEC.

Manaus, 15.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 186354

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 138/2024-GS/SSP
Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Permanentes de Justificação e dos Conselhos Permanentes de Disciplina, no âmbito da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, bem como o comparecimento dos Oficiais da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Amazonas e do Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas, quando convocados para atuarem como membros dos respectivos Colegiados Disciplinares, às reuniões ordinárias e extraordinárias, porventura convocadas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58, § 2.º, incisos I e II da Constituição do Estado do Amazonas, o art. 1º, inciso I da Lei Delegada nº 79/2007 e o art. 10, inciso I da Lei n.º 4.163/2015;
CONSIDERANDO o art. 29 da Lei n° 3.204/2007, com modificações introduzidas pela Lei nº 3.930/2013;
CONSIDERANDO o Despacho exarado no processo nº 0101.01.022101.026412/2023-21, da Chefia da Gerência de Recursos Humanos/SSP, de 24/08/2023, lembrando que é prerrogativa da

Administração Pública a edição de atos gerais e complementares, bem como apontando que os conselhos da Corregedoria têm natureza permanente, em tese, com dedicação integral, necessitando apenas de delineamento das particularidades no que tange ao funcionamento, à frequência ou, ainda, das atas de reunião e dos prazos, para conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Estadual, no exercício do poder regulamentar, entendeu como razoável o pagamento do jeton aos membros de Colegiados quando do comparecimento à oito (08) reuniões ao mês, conforme art. 7º, caput do Regimento Interno da Comissão de Regime Disciplinar - CRD/SEAD, aprovado pelo Decreto nº 25.080/2005;
CONSIDERANDO o Parecer nº 00098/2023-PPM/PGE-AM, da Procuradoria do Pessoal Militar, de 25/09/2023;
CONSIDERANDO o Parecer nº 00107/2023-PPM/PGE-AM, da Procuradoria do Pessoal Militar, de 04/12/2023;
CONSIDERANDO a atribuição da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas em esgotar a apreciação de matéria relevante no âmbito da Administração Pública, podendo apenas discordar o Governador do Estado, segundo o art. 3º, caput, da Lei nº 1.639/1983;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação, para satisfação do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1.º Os Conselhos Permanentes de Justificação e Conselhos Permanentes de Disciplina, no âmbito da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, funcionarão de janeiro a dezembro, conforme calendário de reuniões a ser elaborado mensalmente pelos Presidentes dos respectivos Colegiados Disciplinares.
Parágrafo único. Os Conselhos Permanentes de Justificação e Conselhos Permanentes de Disciplina farão, ordinariamente, oito (08) reuniões ao mês, e, extraordinariamente, a quantidade de reuniões necessárias ao bom andamento da instrução dos procedimentos sancionatórios.
Art. 2.º Caberá aos Presidentes de Conselhos Permanentes de Justificação e/ou Conselhos Permanentes de Disciplina, com anuência do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, a convocação para reunião extraordinária, devendo os membros dos respectivos Colegiados Disciplinares serem previamente comunicados sobre o dia, horário e motivo da reunião em questão.
Art. 3.º O controle de presença dos membros dos Conselhos Permanentes de Justificação e dos Conselhos Permanentes de Disciplina às reuniões ordinárias e extraordinárias, porventura agendadas, será feito pelos Presidentes dos respectivos Colegiados Disciplinares, por meio de folha de frequência a ser assinada pelos citados membros, devendo o documento em questão ser encaminhado pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.
Parágrafo único. Importará na perda do "jeton" o não-comparecimento dos membros de Conselhos Permanentes de Justificação e de Conselhos Permanentes de Disciplina, sem justificativa, às reuniões ordinárias, além das extraordinárias, acaso convocadas pelos Presidentes dos respectivos Colegiados Disciplinares.
Art. 4.º Aos Oficiais da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Amazonas e do Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas, convocados para atuarem como membros de Conselhos Permanentes de Justificação e/ou de Conselhos Permanentes de Disciplina, não se aplica a fixação de jornada de trabalho, impondo-se aos citados apenas o comparecimento às reuniões convocadas pelos Presidentes dos respectivos Colegiados Disciplinares.
Art. 5.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 12 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 186280

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00542/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:
- D.E.A, pagamento da 2ª medição CT. 040/2022-SEINFRA - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, Vlr. 348.287,39, NC N. 00178/2024;
- Reajustamento da 6ª medição do CT. 023/2021-SEINFRA - Construção de pavimentação com meio fio, sarjeta e calçada no KM 40 da AM-352, Comunidade São Domingos Município de Novo Airão/AM, Vlr. 36.748,14, NC N. 00179/2024;
- Reajustamento da 7ª medição do CT. 023/2021-SEINFRA- Construção de pavimentação com meio fio, sarjeta e calçada no KM 40 da AM-352, Comunidade São Domingos Município de Novo Airão/AM, Vlr. 38.925,28, NC N. 00180/2024;
- Reajustamento da 13ª medição do CT. 010/2022-SEINFRA- Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água SAA, na sede do Município de Nova Olinda do Norte/AM, Vlr. 81.106,69, NC N. 00181/2024;
- Reajustamento da 14ª e 15ª medição do CT. 010/2022-SEINFRA-Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água SAA, na sede do Município de Nova Olinda do Norte/AM, Vlr. 82.722,93, NC N. 00182/2024;
- Reajustamento da 16ª e 17ª medição do CT. 010/2022-SEINFRA-Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água SAA, na sede do Município de Nova Olinda do Norte/AM, Vlr. 28.634,32, NC N. 00183/2024;
- Reajustamento da 12ª medição ao CT. 035/2021-SEINFRA- Implantação da infraestrutura do Parque Multiuso do Governo do Estado do Amazonas Parque de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no município de Manaus/AM, Vlr. 936.512,57, NC N. 00184/2024;
- Reajustamento da 8ª medição do CT. 030/2022-SEINFRA- Revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água - SAA, na sede do município de Codajás/AM, Vlr. 295.158,21, NC N. 00185/2024;
- Reajustamento da 11ª medição do CT. 087/2022-SEINFRA- Reforma e ampliação do Aeródromo de Novo Aripuanã/AM, Vlr. 73.054,67, NC N. 00186/2024;
- Reajustamento da 1ª medição do CT. 010/2023-SEINFRA- Recuperação e ampliação do ramal do Pau Rosa e ramal da Cooperativa, localizados no KM 21 da Rodovia BR-174, no município de Manaus/AM, Vlr. 1.293.664,88, NC N. 00187/2024;
- Reajustamento 2ª medição do CT. 010/2023-SEINFRA- Recuperação e ampliação do ramal do Pau Rosa e ramal da Cooperativa, localizados no KM 21 da Rodovia BR-174, no município de Manaus/AM, Vlr. 499.344,94, NC N. 00188/2024;
- Reajustamento a 21ª medição do CT. 034/2019-SEINFRA-, referente a 21ª medição, referente a construção de pavimentação da Estrada Coari Itapeuá com drenagem superficial no Município de Coari/AM, Vlr. 359.737,94, NC N. 00189/2024;
- Reajustamento da 1ª medição do CT. 021/2023-SEINFRA- Recuperação e pavimentação do ramal terra preta e do ramal do Acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da am-070, no município de Manacapuru/AM, Vlr. 30.933,00, NC N. 00190/2024;
- Reajustamento da 2ª medição do CT. 021/2023-SEINFRA- Recuperação e pavimentação do ramal terra preta e do ramal do Acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da AM-070, no município de Manacapuru/AM, Vlr. 10.656,38, NC N. 00191/2024;
- Reequilíbrio da 6ª medição do CT. 008/2022-SEINFRA- Recuperação da estrada da EMADE, localizada no município de Tefé/AM, Vlr. 750.204,50, NC N. 00192/2024;
- Termo Aditivo ao CT. 011/2023-SEINFRA- Construção de pista de aceleração/desaceleração e obras complementares da construção do batalhão da ROCAM, localizado na Avenida Buriti, nº 4.175, Bairro: Distrito Industrial - Manaus/AM, Vlr. 298.568,62, NC N. 00193/2024;
- Termo Aditivo ao CT. 049/2022-SEINFRA- Construção do Canil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, localizado no Município de Manaus/AM, Vlr. 83.835,93, NC N. 00194/2024;
- Termo Aditivo ao CT. 013/2022-SEINFRA- Construção do Centro de Formação de Condutores - CFC, localizado na Av. Torquato Tapajós, 5497, Tarumã - Manaus/AM; Vlr. 450.697,51, NC N. 00195/2024.
PROCESSO N. 01.01.025704.000523/2024-98.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 186291

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00690/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor IVAN MATIAS LIMA - VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias Manaus, 15 de julho de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 186292

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00546/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.004.294,44; OBJETO: Saldo do CT nº 032/2022-UGPE, para contratação de empresa especializada para a execução do Trabalho Técnico Social - TTS do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+; NOTA DE CRÉDITO N. 0196/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000513/2024-52.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 186417

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/09/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002568/2024-96-SEINFRA.

Manaus, 15 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 186419

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2022-SEINFRA por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 20/07/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002446/2024-08-SEINFRA.

Manaus, 15 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 186434

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA N° 323/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a criação do Programa Padaria Artesanal, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

A SÉCRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o Texto Constitucional, no qual indica que a Assistência Social é um mecanismo de combater as vulnerabilidades, e que é destinado a todos.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 4.509/2017, que regulamenta no âmbito do Estado do Amazonas o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver mecanismos de combate a insegurança alimentar e nutricional, bem como desenvolver mecanismos de empreendedorismo àquelas famílias que estão em situação de vulnerabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Projeto PADARIA ARTESANAL, com a finalidade de promover o desenvolvimento de empreendedorismo àquelas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como expandir os mecanismos de combate a insegurança alimentar.

Art. 2º. Fica instituído ainda, a Coordenação do Projeto Padaria Artesanal, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, para acompanhar a coordenar todas as atividades desenvolvidas pelo programa.

Art. 3º. A Coordenação do Projeto Padaria Artesanal estará diretamente subordinada à(o) Secretária(o) Titular da Pasta.

Art. 4º. Fica a cargo da(o) Secretária(o) Titular da Pasta dirimir eventuais dúvida quando a execução do Programa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Manaus 09 de julho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 186262

PORTARIA Nº 316/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 056/2024-GSEAS, que instituiu a Coordenação de Acompanhamento e Execução de Emendas Parlamentares - CAEEP, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 055/2024-GSEAS, que designou o Coordenador de Acompanhamento e Execução de Emendas Parlamentares - CAEEP, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, Leandro Jorge de Lima Colares;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o (a) Coordenador (a) de Acompanhamento e Execução de Emendas Parlamentares da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO	249.575-9C	Gerente AD-2	Comissionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Em Manaus, 09 de julho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 186263

PORTARIA Nº 336/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Daiana Araujo de Souza/Colaborador(a); Paulení Viana Ramos/Assessor I; **Destino e Período**: Tefé/AM; 14/07/2024 a 20/07/2024; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Tefé visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 15 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 186416

PORTARIA Nº 337/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Cleissiane Costa Cardoso/Assessor II; **Destino e Período**: Tefé/AM; 14/07/2024 a 20/07/2024; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Tefé visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 15 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 186418

PORTARIA Nº 338/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Kelly Cristine da Costa Santos Tavares/Chefe de Departamento; Laissa Giovanna Bitar Ferreira/Colaborador(a); Erica Pinheiro Rodrigues/Colaborador(a); Izabela da Silva Dantas/Colaborador(a); **Destino e Período**: Tefé/AM; 14/07/2024 a 20/07/2024; **Objetivo**: Realização de visita técnica em Tefé visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 15 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 186429

PORTARIA Nº 339/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); Vera Lucia Lourido Barreto/ PROFESSOR PF20.ESP-III; Núbia Lima Pereira/Assessor III; **Destino e Período**: Santo Antônio do Içá/AM; 14/07/2024 a 20/07/2024; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Tefé visando garantir a qualificação da gestão do programa Bolsa Família, cadastro único e SUAS condicionalidades.

Manaus, 15 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 186435

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 072 DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.o 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.o 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1o de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.o 36.219, de 09 de setembro de 2015. **CONSIDERANDO** a ausência da Secretária Executiva Adjunta De Gestão Ambiental - SEAGA, a Sra. **FABRICIA ARRUDA MOREIRA**, que estará no gozo de férias, no período de 24.7.2024 a 2.8.2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de designar substituto legal durante este período. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a Servidora **ALEX-SANDRA FARIAS DE ALMEIDA**, matrícula 261.321-2B, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta De Gestão Ambiental - SEAGA desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 24.7.2024 a 2.8.2024. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Secretário de Estado do Meio do Ambiente, em Manaus, 15 de julho de 2024.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 186430

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA 055/2024 - SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, **resolve:**

I - Conceder licença especial aos servidores;

Nome	Quinquênio	Período	Dias
Ana Regina Araújo Teixeira Gomes	2016/2021	4/6 a 1º/9/2024	90
Cezar Augusto Vieira de Souza	2003/2008	3/6 a 31/8/2024	90
Hercules Antônio Ribeiro Freire	2007/2012	6/5 a 4/7/2024	60
Maria do Perpetuo Socorro Reis Maciel	2002/2007	2/7 a 29/9/2024	90
Marcos Golbert Xavier Lima	1996/2001	10/5 a 7/8/2024	90
Samea Maria Almeida de Freitas	2011/2016	9/7 a 6/10/2024	90
Sandra Maria Aleixo dos Santos	1993/1998	10/6 a 9/7/2024 5/8 a 3/9/2024 16/12/24 a 14/1/2025	30 30 30

II - Conceder licença médica aos servidores:

Nome	Período	Dias
Edna Sousa Ferreira	20 a 24/5/2024	5
Lígia Augusta Ribeiro dos S. Costa	25/6 a 23/8/2024	60
Marlon José Lima Dutra	9 a 23/5/2024	15

III- Justificar faltas por atestados médicos:

Nome	Período	Dias
Elida de Souza Xavier Gama	9 a 10/7/2024	2
Giselle Samara dos Santos Gonzaga	3/6/24 e 5 a 7/6/2024	4
Graça Izoney Vieira Tomé	20 a 27/5/2024	8
Hirla Maria Fernandes	6/5/2024	1
Izane Ferreira Barroncas Silvestre	21/5/2024	1
João Pedro Gondim Doce	22 a 24/5/2024	3
Kamila Sarkis de Castro	18 a 24/5/2024	7
Lucas Casanova Rocha Magalhães	20 a 21/5/2024	2
Lúcia Fernanda Folhadela Batista	5/6/2024	1
Milena Maria Costa da Silva	7/6/2024	1
Nadja Simões Barbosa Brito	9 a 10/5/2024	2
Nadja Simões Barbosa Brito	12 a 14/6/2024	3
Patrícia Nina Freitas	11/6/2024	1
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	3/6/2024 e 9/7/2024	2
Tania Regina de Sá Ribeiro	13/6/2024	1
Telma Lúcia Natividade Araújo	15/5/2024, 4/6/2024 e 3/7/2	3

IV - Conceder férias aos servidores referentes a exercícios anteriores:

Nome	Períodos	Exercícios	Dias
Elida de Souza Xavier Gama	26/6 a 10/7/2023 24/6 a 3/7/2024	2023	15 15
Silene Rodrigues de Almeida	15 a 29/7/2024	2023	15
Maria do Rosario Sá de Oliveira	3 a 17/6/2024	2023	15

V - Transferir férias referentes aos exercícios de 2023 e 2024, por necessidade do servidor (a):

Nome	De	Para	Dias
Almir Moçambite Pinto	Jul	15 a 29/7/2024 6 a 20/1/2025	15 15
Amanda Adrielly Santana Lima	Jul	15 a 29/7/2024 18/11 a 2/12/2024	15 15
Bruna Guimarães Fontão	Jan	7 a 16/8/2024	10
João Pedro Gondim Doce Cordeiro	Fev	10/6 a 9/7/2024	30
Dienes Tabosa da Silva	Jun	8 a 22/7/2024 1º a 15/10/2024	15 15
Jória Ituassú Galvão Fernandes	Fev	10/6 a 9/7/2024	30
John Vane Bessa Rosa	Jun	15/7 a 13/8/2024	30
Greice Amelia Muller Mubarac	Jun	3/7 a 1/8/2024	30
Gustavo Adolfo Igrejas Figueiras	Mar	24/6 a 3/7/2024	10
Marcia Souza Amorim Lobato	Jun	1º a 30/11/2024	30
Maria Elizabeth de Azevedo Noronha	Jun	2 a 30/8/2024	30
Margarete Socorro Lavareda de Oliveira	Jun	3/7 a 1/8/2024	30
Maria de Fátima Lopes de Assis	Jun	6/1 a 4/2/2025	30
Marcelo Último Hounsell de Barros	Jun	17/6 a 1º/7/2024 6 a 20/1/2025	15 15
Lúcia Fernanda Folhadela Batista	Fev	13 a 17/6/2024 8 a 17/7/2024	05 10
Orcineide Maria da Silva Oliveira	Jun	8/7 a 6/8/2024	30
Robert Fonseca de Oliveira	Jun	7 a 17/10/2024 25/11 a 4/12/2024	10 10
Rita Cássia Matias da Silveira	Jun	18/11 a 2/12/2024 24/6 a 8/7/2025	15 15
Walmir Pereira da Silva Filho	Jun	5 a 19/8/2024 2 a 16/12/2024	15 15

VI - Transferir férias referentes ao exercício de 2024, por necessidade de serviços.

Nome	De	Para	Dias
Antônio de Andrade Dias	Jun	17/6 a 1/7/2024 16 a 30/9/2024	15 15
Arnoldo de Oliveira Barreto	Jun	1º a 15/7/2024 1º a 15/8/2024	15 15
Celene Maria Lemos Mendes	Fev	8 a 22/7/2024	15
Cisnea Menezes Basilio	Jul	7 a 21/10/2024 3 a 18/2/2025	15 15
Djalson Bruno Leão de Oliveira	Jul	1º a 15/7/2024 15 a 30/11/2024	15 15

Dulce Margarete da Silva Jatahy	Jul	9 a 18/9/2024 4 a 13/11/2024 18 a 27/11/2024	10 10 10
Edmar Lopes Magalhães	Jun	3 a 17/6/22024 4 a 18/11/2024	15 15
Gilson Nuno de Pontes e Souza	Jun	27/6 a 11/7/2024 20/12/24 a 3/1/2025	15 15
Giovanna Beatriz Farias Libania	Jul	5 a 19/8/2024 9 a 23/12/2024	15 15
Giovanna da Silva Gonçalves	Jul	1º a 30/4/2024	30
Joana Maria Vieira Marques	Jun	17/6 a 2/7/2024 9 a 23/9/2024	15 15
Jose Sandro da Mota Ribeiro	Jul	3 a 12/7/2024 7 a 16/8/2024 9 a 18/10/2024	10 10 10
John Vane Bessa Rosa	Jun	14 a 28/10/2024 30/12/24 a 13/1/2025	15 15
Karla Marilia Amazonas da Silva Arakaki	Mar	17 a 26/6/2024	10
Andrezza Silva de Souza	Jun	14 a 23/10/2024 2 a 21/1/2025	10 20
Marcos Antonio Souza dos Santos	Jul	1º a 30/8/2024	30
Maria Mercedes Andrade Senna	Jun	17/6 a 16/7/2024	30
Maria Ivani de Castro Rodrigues	Jun	26/8 a 4/9/2024 2 a 11/1/2025 1 a 10/6/2025	10 10 10
Nayra dos Santos Moumeh	Jul	17 a 26/7/2024 2 a 11/9/2024 4 a 13/12/2024	10 10 10
Rebeca Mota de Morães	Jul	6 a 20/1/2025 19/5 a 2/6/2025	15 15
Sinara do Socorro Braga Nascimento	Jun	17/6 a 1/7/2024 16 a 30/9/2024	15 15
Graça Izoney Vieira Tomé	Fev	1º a 15/7/2024 10 a 24/6/2024	15 15
Etiane Silva Valente	Jun	9 a 23/9/2024 4 a 18/11/2024	15 15
João Carlos de Souza Granjeiro	Jun	19/8 a 2/9/2024 11 a 25/11/2024	15 15
Tayana Rubim Batista	Mar	1º a 5/7/2024	5

VII - **Antecipar** férias dos servidores referentes ao exercício de 2024:

Nome	De	Para	Dias
Rodrigo Lima de Freitas	Agosto/2024	24/6 a 4/7/2024	10
Robert Fonseca de Oliveira	Julho/2024	10 a 19/6/2024	10
Milena Maria Costa da Silva	Agosto/2024	1º a 30/7/2024	30

VIII -**Retificar** as informações contidas na Portaria nº 007/2024, art. 5º e 8º, referente as férias das servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Onde se lê	Leia-se
Fabiana Batista da Costa	Fabiana Batista dos Santos	Fabiana Batista da Costa
Karla Marilia A. da Silva Arakaki	22 a 31/5/2024	22/4 a 1º/5/2024

IX -**Alterar** o período de concessão da Licença Especial da servidora.

Nome	De	Para	Dias
Júlia Magalhães da Rocha	22/04 a 20/07/2024	22/4 a 2/6/2024	42

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**,**Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 15 de julho 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 186331

PORTARIA N° 053/2024-SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as orientações constantes do Guia Metodológico e do Regulamento Geral da 4° Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, bem como da Portaria MTE n° 519/2024, **resolve:**

Art. 1°- Constituir a Comissão Organizadora Estadual da Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária do Estado do Amazonas, conforme orientações do Guia Metodológico e do Regulamento Geral da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária.

Membros: Elisangela Souza Silva de Lima - União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária - Unicafes Amazonas; **Sidomar Carvalho de Castro** - Projeto Social Maria Eunice - Empreendimento de Economia Solidária; **Luzanira Varela da Silva** - Associação dos Grupos Alternativos de Geração de Renda (ASSGAGER) - Empreendimento de Economia Solidária; **Maria Idete Ferreira de Vasconcelos** - Caritas Arquidiocesana de Manaus - Entidade de Apoio; **Terezinha Silva Barbosa Rosenhaim** - Central de Cooperativas e Empreendimentos de Economia Solidária/ Unisol Brasil; **Edsa Nassara dos Santos Silva** - Pastoral Operária da Arquidiocese de Manaus - Entidade de Apoio; **Siliomar Carvalho de Castro** - Rede Sociocultural Kauê - Empreendimento de Economia Solidária; **Gleiciane Silva Ferreira** - Associação de Catadores Filhos(as) de Guadalupe - Empreendimento de Economia Solidária; **Tatiane Nascimento Conceição Valente** - Fórum Brasileiro de Economia Solidária; **Henrique Freitas dos Santos** - Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas/ SRT AM - Governo Federal; **Maria Francinete Corrêia de Lima** - Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas/ SRT AM - Governo Federal; **Arllen Oliveira de Melo** - Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/ SEMTEPI Manaus - Governo Municipal; **Fernanda Lara de Oliveira Gonçalves** - Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/ SEMTEPI Manaus - Governo Municipal; **Claudia Regina Oliveira Monteiro** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/ SEDECTI - Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo/ SETEMP - Governo do Estado do Amazonas; **Mirian da Mota Vinhote** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/ SEDECTI - Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo/ SETEMP - Governo do Estado do Amazonas; **Rosemary Silva de Brito** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/ SEDECTI - Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo/ SETEMP - Governo do Estado do Amazonas; **Simone da Conceição Pereira de Araújo** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/ SEDECTI - Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo/ SETEMP - Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2° - O Regimento Interno da Conferência Estadual do Amazonas de Economia Popular e Solidária encontra-se publicado no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI (https://www.sedecti.am.gov.br/).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 15 de julho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 186337

PORTARIA Nº 054/2024 - SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, no uso de suas atribuições, tendo em vista as orientações constantes do Guia Metodológico e do Regulamento Geral da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, bem como da Portaria MTE nº 519/2024, **resolve:**

Art. 1º Fica convocada a Conferência Estadual, Municipal e/ou Territorial de Economia Popular e Solidária do estado do Amazonas, que terá como tema: "Economia Popular e Solidária como Política Pública: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação" a ser realizada no período de julho a setembro de 2024, sendo a Estadual até dezembro de 2024.

Art. 2º A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, seção 1, página 221, do Conselho Nacional de Economia Solidária e dos textos de referência produzidos pela Comissão Organizadora Nacional, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 15 de julho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 186339

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 024/2024-GSA/SERFI

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o artigo 117 da Nova Lei 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SERFI, com sede em Brasília, **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores listados a seguir, para que procedam a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato nº 003/2024 durante toda sua vigência.

- ÍTALO JORGE SANTANA CHALUB - Titular- matrícula nº 249.386-1A;
- ANDREIA BANDEIRA FARIA - Substituta - matrícula nº 254.803-8B;

II - **DESIGNAR** os servidores listados a seguir, para que procedam a **GESTÃO** do Contrato nº 003/2024 durante toda sua vigência.

- MOISES CASSIMIRO DIAS - Titular - matrícula nº 248.451-0C;
- TATIANA SEIXAS ASENSI - Substituta - matrícula nº 211.946-3E;

III - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, observando em especial a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, as instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV - Os Efeitos desta publicação entram em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília-DF, 8 de julho de 2024.

MYRTES MOURAO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva Adjunta

Protocolo 186296

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0142/2024-4; **oriunda do PE 098/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.000740/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8, item(ns) 10 no valor total de R$ 456.940,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 186315

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0143/2024 - (1,2,3); **oriunda do PE 140/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.002927/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA, item(ns) 2,17,20,24 no valor total de R$ 218.534,85; M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 1,3,4,6,10,12,13,16,18,21,23,27,28,29 no valor total de R$ 1.547.948,12; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 43.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 186316

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0144/2024-3; **oriunda do PE 505/23** - **CSC** (Proc. Nº 013102.010865/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Informática; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, item(ns) 1,3,8,9 no valor total de R$ 1.013.385,48; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 186317

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102. 003087/2024-09, referente ao PE 159/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 159/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 1, 3, 6, 7, 8, 9; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 15; J R BASTOS - item(ns) 4, 11, 12, 13, 14; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5, 10; ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 16; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de julho de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 186319

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0137/2024-2; **oriunda do PE 512/23** - **CSC** (Proc. Nº 013102.010938/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA , item(ns) 6 no valor total de R$ 297.192,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 186321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0140/2024-2; **oriunda do PE 116/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.002260/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item(ns) 5,6,7,8,10,12 no valor total de R$ 157.326,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 186322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0144/2024-2; **oriunda do PE 505/23** - **CSC** (Proc. Nº 013102.010865/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Informática; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 1.235.773,50; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 186326

RESENHA: 046/24 DATA: 15/07/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 291/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão com o Fornecimento do Equipamento Multifuncional, Laser/Led, Monocromática e Colorida, para Impressão e Digitalização, incluindo o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, assistência Técnica com Reposição de Peças, software para Gerenciamento, software de Reflorestamento Ambiental, mão de Obra e Fornecimento de Suprimentos Originais (incluindo papel), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

1.2) PE n° 292/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Referente a Realização de Exames PET SCAN-CT, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 293/2024-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, a fim de atender as necessidades do Hospital de Tefé/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

3.1) PE n° 249/2024-CSC: Aquisição de Aparelho de Ar condicionado, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão**: dia 29 de julho de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 186330

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001423/2024-89, referente ao PE 099/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 099/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de julho de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 186358

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 596/2024-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.023982/2023-50-PC/AM. ERRATA DA PORTARIA Nº 596/2024-GDG/PC, publicada no D.O.E nº 35.218, de 07.05.2024, Poder Executivo, Seção II, às fols. 41, que trata da implementação de Gratificação de Curso a **MARCELO LOPES GOMES ONDE SE LÊ:** [...] a contar de 14.12.2023; **LEIA-SE:** [...] a contar de **05.01.2024**, Manaus, **09.07.2024**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186274

RESENHA DA PORTARIA Nº 963/2024-GDG/PC

SIGED Nº 01.01.022102.015312/2024-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** a **CAROLINI GUEDES BARROS DA SILVEIRA**, DPC, Mat. nº 172023-6 B para o exercício do cargo de 1º Vice-Presidente Executivo da ADEPOL, para o período de 1º/09/2024 até 31/12/2026, por atender aos requisitos do artigo 129, da Lei n.º 2.271/1994 e artigo 1º e incisos da Lei n.º 2.709/2001, com alterações da Lei n.º 3.519/2010 e Lei nº 5.490/2021.

Manaus, 11.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186264

RESENHA DA PORTARIA Nº 972/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.014528/2024-99. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a **JOSE MIGUEL INACIO**, IPC, Mat. nº 171770-7 A, **JOAO MARKUS RISCIK SILVA**, IPC, Mat. nº 267914-0 A, para se deslocarem de Apuí/AM para Porto Velho/RO, via terrestre, pelo período de 24/05/2024 à 27/05/2024.

Manaus, 12.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186266

RESENHA DA PORTARIA Nº 971/2024-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.008655/2024**-59, de interesse de **IRAMAIA BERNADETE MARINHO AMADOR**, IPC, Mat. nº 100856-0 D, a contar de 18.06.2024.

Manaus, 12.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186267

RESENHA DA PORTARIA Nº 970/2024-GDG/PC

MEMO Nº 238/2024-DIP MANACAPU/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER GERSON LIMA**, IPC, Mat.nº.111.257-0F da DIP/Manacapuru para 77ªDIP/Novo Airão, **com ajuda de custo e com auxílio moradia**, **a contar desta data**.

Manaus, 11/07/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186268

RESENHA DA PORTARIA Nº 969/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.015828/2024-95. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER EDUARDO DA SILVA RIBEIRO**, IPC, Mat.nº.211.249-3A, da 77ªDIP/Novo Airão para 38ªDIP/Itapiranga, **com ajuda de custo e com auxílio moradia**, a contar desta data.

Manaus, 11/07/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186270

RESENHA DA PORTARIA Nº 968/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.015825/2024-51. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR ALMIR MORAES AMORIM**, IPC, Mat.nº.172.439-8A, da **Função Gratificada de Gestor - FG-1** da 68ªDIP/Itamarati, a contar de 01/03/2024; **II - DETERMINAR** o cancelamento do pagamento de Aux.Moradia, retroativo à concessão da licença do servidor, a contar de 01/03/2024.

Manaus, 11/07/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186271

RESENHA DA PORTARIA Nº 967/2024-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.010185/2024-93**, de interesse de MARIA AUGUSTA MAGALHAES GENTIL, IPC, Mat. nº 171.703-0 A, **a contar de 05.07.2024**.

Manaus, 11.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186276

RESENHA DA PORTARIA Nº 974/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.014124/2024-03. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a ULYSSES ALVES MELO, IPC, Mat. nº 212.291-0 A e FRANCISCO KLEPER SILVA DE S HOLANDA, IPC, Mat. nº 161.109-7 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Barcelos/AM, via aéreo, pelo período de 07/06/2024 a 10/06/2024.

Manaus, 12.07.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 186277

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 010/DF-5/2024. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE PASSAGENS: Destino: Manaus(AM)/São Paulo(SP):** Maj PM Mateus de Abreu Peclat Dos Santos (20875); Período: 11/07/2024; Objetivo: A fim de realizar validação funcional dos certificados médicos aeronáuticos, para regularização das habilitações de piloto de aeronaves do sistema de segurança pública do amazonas. Memo nº 274/2024 - Gab Cmt G/PMAM. **Destino: Manaus(AM)/Brasília(DF)/Manaus(AM):** Cap PM Ismael Memoria da Silva Amazonas (22875); Período: 30/06/2024 à 13/07/2024; Objetivo: Frequentar o Estágio de Segurança de Dignitários. Memorando nº 257/2024-GABCG/PMAM. **CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS: Destino: Manaus(AM)/São Paulo(SP)/Manaus(AM):** Cel PM Thiago Balbi de Souza Lima (15792); Período: 11 à 14/07/2024; Objetivo: A fim de realizar validação funcional dos certificados médicos aeronáuticos, para regularização das habilitações de piloto de aeronaves do sistema de segurança pública do amazonas. Memo nº 274/2024 - Gab Cmt G/PMAM. **Destino: Manaus/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus:** 2º Ten PM Jociney Freitas Pinto de Souza (14622); Cb PM Wellington Correa da Silva (22290); Sd PM Eduardo Bastos Gomes (24510); 2º Sgt PM Nilson Franco de Morais (17570); 2º Sgt PM Claudio Marques Pereira (18060); 3º Sgt PM Devan Carlos Araujo de Carvalho (18911); 3º Sgt PM Walkiria Damascena de Lemos (22278); 3º Sgt PM Cristiane Rocha de Araujo (22417); Cb PM Maycon da Silva Medeiros (21946); Cb PM Carlos Alberto Melgueiro da Silva (22404); 3º Sgt PM Francisco Ocirlei Barbosa do Vale (19956); 3º Sgt PM Marizelha Silva Costa Queiroz (20336); 1º Sgt PM Macdeive Matos dos Santos (15728); Sd PM Alcimar Fernandes de Almeida (24851); 1º Sgt PM Laura Kamila Nascimento de Melo (16838); Período: 02 à 09/07/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento. BG nº 114, de 19 de junho de 2024. **Destino: Itacoatiara/são Sebastião do Uatumã/Itacoatiara:** Maj PM Joao Miguel de Souza Carvalho (20806); Período: 03 à 12/07/2024; Objetivo: Com a finalidade de realizar IPM. Ofício nº 02/2024-SJD/IPM/2º BPM-PMAM. **Destino: Manaus(AM)/Goiana(GO)/Manaus(AM):** Cap PM Fabiane Saraiva Domingues (23731); Período: 24 à 28/07/2024; Objetivo: Acompanhar como Ajudante de Ordens, o chefe do Estado Maior Geral da PMAM, o qual irá representar o Comandante Geral da PMAM. Ofício circular nº 13/2024/SEGEC/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ. **Destino: Manaus/Boca do Acre/Manaus:** Cap PM Michael Sousa Leite (20894); Cap PM Manoel dos Santos de Oliveira (19314); ST PM Evaldo da Silva Matos (14988); 1º Sgt PM Jeancarlos da Silva Rebelo (15172); 1º Sgt PM Francine Cristine da Silva Borges (14993); 1º Sgt PM Valdeci Pinto de Sousa (15661); 2º Sgt PM Fernanda Cecilia Coelho Alves (17478); Cb PM Odevilson de Souza Felicio (22682); Período: 17 à 24/07/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento. Anexo do BG nº 130, de 12 de julho de 2024. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Destino: Manaus/Humaita/Manaus:** Cap PM Gelberth Mateus Ferreira Araujo (23922); 1º Sgt PM Jorge Aires de Aquino (16139); 3º Sgt PM Eduardo Corintima Barros (18952); 3º Sgt PM Hiroshi Melo Dias (19113); Cb PM Marco Antonio de Melo Monteiro (20067); Cb PM Najaf Roryck Hipolito De Melo (23003); Cb PM Pedro Henrique Magalhaes Soares (23557); Cb PM Adreilson Dias Pereira (20972); Período: 15 à 23/05/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento. Nota para BG nº 002/P-3 do 1º BPChq/2024. **Destino: Manaus(AM)/Boa Vista(RR)/Manaus(AM):** 1º Sgt PM Eliel Lopes Gomes Santiago (15155); Cb PM Pedro Rogerio Noronha Batista (23559); Período: 22 à 24/06/2024; Objetivo: Transportar alunos do I Curso de Operações com Cães de Roraima. Memo nº 123/2024-CIPCAES/PMAM. **Destino: Tefé/Japura/Tefé:** Maj PM Ezio Soares da Silva (13445); Período: 19 à 28/06/2024; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Memorando nº 291/2024-3º BPM TEFE/PMAM. **Destino: Manaus(AM)/Goiana(GO)/Manaus(AM):** Cel PM Bruno Patricio de Azevedo Campos (15803); Período: 24 à 28/07/2024; Objetivo: Representar o Comandante Geral da PMAM, em reunião ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais, que ocorrerá durante encontro técnico. Ofício circular nº 13/2024/SEGEC/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ. **Destino: Carauari/Itamarati/Carauari:** 1º Ten PM Antonio Rodrigues da Silva (13878); 3º Sgt PM Aldenir Batista de Souza (23178); Período: 17 à 25/01/2024; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Memo nº 005/2024-5º GPM CARAU/PMAM. **Destino: Manaus/Tefé/Manaus:** 2º Sgt PM Stanley Santos Pereira (22739); 3º Sgt PM Roney Batalha Vasque (22150); Período: 12 à 19/04/2024; Objetivo: Reforçar o Policiamento. BR nº 019, de 10 de maio de 2024. **Destino: Manaus/Humaitá/Manaus:** 3º Sgt PM Wallace Pereira Coelho (19669); Cb PM Roberto Yuri Matos Feitoza (22110); 3º Sgt PM Thiago Oliveira de Messias (20169); Sd PM Antonio Cleidison Pinheiro da Costa (24867); Período: 12 à 23/05/2024; Objetivo: Reforçar o Policiamento. Memo nº 487/2024-2º BPCHQ/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 186360

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

EXTRATO Nº 043/2024 DO CONTRATO N.º 008/2024 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Partes: SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO**, CNPJ: 28.023.581/0001-04 **Objeto**: contratação de instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior. **Valor Global**: R$ 193.812,48. D.O: 06.122.0001.2001.0001, Fonte: 1600, ND: 33903915. 2024NE0000261 de 09/07/2024. **Vigência**: 18/07/2024 a 18/07/2025. **Assinatura**: 18/07/2024.

Manaus 12 de julho 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 186384

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 049/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de vigilância patrimonial armada a fim de atuar nas dependências do Arena da Amazônia, Arena Amadeu Teixeira, Estádio Carlos Zamith, Estádio Ismael Benigno, Complexo Humberto Cadeirado Filho (Vila Olímpica), Ginásio Poliesportivo Renner Monteiro, Estádio da Zona Norte Oswaldo Frota com fornecimento de mão de obra necessário e adequados à execução dos serviços. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001603/2024-79 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 521.066,22 (quinhentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 03 (três) meses, vigorando da data de sua assinatura até o dia 05/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2556.0001; **Natureza da Despesa:** 33903703; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** 2024NE0000237, no valor de R$ 347.377,48 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), emitida em 05/07/2024.

Manaus, 05 de julho de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 186285

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 088/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Nelson Carvalho Azevedo e José Claudio Pequeno Lamego** - Colaboradores, Itacoatiara-AM, 12 à 14/07/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Vivaldo Fernandes de Mourão e Manoel Marques da Costa** - Motoristas Fluviais, Barcelos-AM, 22 à 27/07/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Mayara Ivandria Barbosa Mota e Lilian Nunes Dirani** - Colaboradoras, Tabatinga/ Sto. Antônio do Içá/ São Paulo de Olivença-AM, 19 à 23/08/24, Assessorar a implementação do Projeto Amazonas Legal, por meio da realização de ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais, fortalecendo a governança ambiental no Estado do Amazonas; **04.Ruth Tereza dos Santos da Silva** - Assistente Técnico, Novo Aripuanã/ Manicoré-AM, 15 à 19/07/24, Dar apoio em ação de vistoria técnica, fiscalização e monitoramento de diversos empreendimentos; **05.Mayara Ivandria Barbosa Mota e Lilian Nunes Dirani** - Colaboradoras, Barcelos-AM, 07 à 09/08/24, Assessorar a implementação do Projeto Amazonas Legal, por meio da realização de ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais, fortalecendo a governança ambiental no Estado do Amazonas; **06.Igor Barroso Silva** - Gerente, **Ruth Tereza dos Santos da Silva** - Assistente Técnico, **Jhones Lemos Alves** - Colaborador, Iranduba-AM, 11/07/24, Dar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **07.Lucas Soares da Silva** - Assessor, Boca do Acre/ Mao/ Boca do Acre-AM, 20/07 à 03/08/24, Tratar de assuntos de cunho administrativo do IPAAM sobre planejamento estratégico do Instituto e a implementação do Projeto Amazonas Legal; **08.Jefferson Ferreira Menezes** - Assessor, Tabatinga-AM, 20 à 29/07/24, Tratar de assuntos de cunho administrativo do IPAAM sobre planejamento estratégico do Instituto e a implementação do Projeto Amazonas Legal; **09.José Claudio Pequeno Lamego** - Colaborador, Iranduba-AM, 11/07/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 12 de Julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186265

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 893/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.014418/2022-75 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 547/2022-GEFA
AUTUADO (A): MIZAEL ESTINGELIN OLIVEIRA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 846/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 547/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186343

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1038/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.003195/2023-00 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 040/2023-GECF
INTERESSADO (A): JOSIELE LEANDRO DOS SANTOS
1.ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 987/2024**, lavra do Estagiário, Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica da Assessora Jurídica da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada, OAB/AM nº 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.
2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO N° 040/2023 - GECF, na sua integralidade, face a **AUSÊNCIA DA DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186351

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1073/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.018133/2023-94 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 484/2023-GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA
INTERESSADO **(A): VALTER ARAÚJO GONÇALVES**
1.ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1018/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 484/2022 - GEFA na sua integralidade, em face da Ausência da Defesa Administrativa por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3.NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag.

3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186357

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1003/2024
PROCESSO Nº:01.01.030201.000877/2023-52 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N°385/2022-GEFA
INTERESSADO (A): CLAUDINEI XAVIER MORENO
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 954/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 385/2022-GEFA, na sua integralidade, face a **AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3.NOTIFICO o Autuado, Sr. CLAUDINEI XAVIER MORENO, CPF N ° 516.360.422-87, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186359

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1061/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.001265/2023-87 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 068/2022-GECF
INTERESSADO (A): T C RODRIGUES ME
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1009/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 068/2022-GEFA, na sua integralidade, apesar da tempestividade por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para **NOTIFICAR** a parte autuada **NATANIEL DE JESUS CARVALHO**, com endereço eletrônico **natanwood40@gmail.com e Fone: (92) 99152-6050**, conforme dados nas fls. 2, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, AG. 3739-7 C/C 62.352-0.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186362

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1039/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.003194/2023-57 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 039/2023-GECF
INTERESSADO (A): JOSIELE LEANDRO DOS SANTOS
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 988/2024, lavra do Estagiário, Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada, OAB/AM nº 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.
2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO N° 039/2023 - GECF, na sua integralidade, face a **AUSÊNCIA DA DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186365

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 906/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.018563/2022-25 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 616/2022-GEFA
AUTUADO (A): GERSON CARLOS LAGO
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 859/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 616/2022-GEFA, na sua integralidade, apesar da tempestividade por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de sua representante legal, Sra. EVELINE GALVAN, com E-mail: contato@ativosharpia.com e Fone: (69)98133-0973, conforme dados às fls. 11, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, AG. 3739-7 C/C 62.352-0.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186369

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1074/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.015997/2023-54 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 485/2022 - GEFA
AUTUADO (A): VALTER ARAÚJO GONÇALVES
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1019/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 485/2022 - GEFA na sua integralidade, em face da Ausência da Defesa Administrativa por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta

Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186372

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1002/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.000708/2023-12 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 016/2021-GCAP
AUTUADO (A): ELCI CORDEIRO BARBOZA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 953/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2021-GCAP, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186378

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 075/2024
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor **Elvis Caldas Neves**, Procurador Jurídico, para responder pelo expediente do Diretor Jurídico do IPAAM, em substituição do titular **André Luis Negreiros Chuvas** no período de 15 a 24/07/2024.
II - **DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186402

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 895/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.004097/2022-09 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 502/2022-GEFA
AUTUADO (A): LUCAS ALVES LIMA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 848/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 502/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186406

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 988/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.002003/2022-59 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 047/2021-GELI
AUTUADO (A): ALISSON NEVES DE SOUZA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 940/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047/2021-GELI, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186407

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 894/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006045/2022-69 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 491/2022-GEFA
AUTUADO (A): RILDO FURTADO DE ANDRADE
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 847/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 491/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186408

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 965/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.001262/2023-43
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 067/2022 - GECF
AUTUADO (A): T.C. RODRIGUES ME
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 917/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 067/2022-GEFA, na sua integralidade, apesar da tempestividade por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR a parte autuada NATANIEL DE JESUS CARVALHO, com endereço eletrônico natanwood40@gmail.com e Fone: (92) 99152-6050, conforme dados nas fls. 2, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, AG. 3739-7 C/C 62.352-0.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186410

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 984/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006403/2022-33 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 044/2022-GEFA
AUTUADO (A): ERLAN DIEISSON PIPER
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 935/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 044/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186411

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 979/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.004087/2022-65 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 508/2022-GEFA
AUTUADO (A): JOSE AMARAL DA SILVA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 930/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 508/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186413

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 994/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.020652/2023-12 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 450/2023-GEFA
AUTUADO (A): OSIMAR MAIA DA SILVA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 945/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 450/2023-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT para que NOTIFIQUE o Autuado na pessoa de seu Procurador Sr. FELIPE LAVAREDA DA SILVA, RG N ° 2265897-1, conforme fls. 01, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186414

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 992/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.017887/2023-27 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 563/2023-GEFA
AUTUADO (A): AMILTON ROCHA EVANGELISTA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 944/2024, lavra da Assessora Jurídica Rhayssa Ayres da Cruz Lobato, OAB/AM 18.671 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 563/2023-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 186415

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 26/2024/GDP/IDAM
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo:1-Luiz Alberto Lira da Cruz**; **téc. em agrope.**; Mao/Manicoré/Mao; 12/08 a 24/08/24;Ministrar cursos práticos de mecanização agrícola para técnicos e operadores de máquinas; conf. processo nº 016888/2024-00.**2-Helenio Araujo Figueiredo**; **Chefe Departamento**; Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Vila de Lindoia-Itacoatiara/Mao; 29/07 a 07/08/24;Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa; conf. processo nº 017208/2024-76.**3-Raymara Moura De Andrade**; **Colab. (N/M)**; Mao/Itacoatiara/Mao; 24/07 a 25/07/24; Realizar Ação de Orientação Previdenciária/Social para associações; conf. processo nº 016650/2024-85.**4-Suzamar da Silva Santos**;**Téc. em agrope.**; Mao/Boa Vista do Ramos/Mao; 06/08 a 12/08/24;Dar continuidade às atividades de Treinamento sobre o Projeto da melhoria da qualidade da farinha de mandioca e derivados; conf. processo nº 016747/2024-98.**5-Victor Medeiros Dantas de Góes**; **Diretor de Planejamento Institucional**; Mao/Brasília-DF/Mao; 10/07 a 11/07/24;Participar de reunião junto ao Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia; conf. processo nº 017432/2024-68.**6-Filipe de Souza e Silva**; **Motorista**; Mao/Itacoatiara/Mao; 15/07 a 19/07/24;Transportar servidores a unloc de Itacoatiara; conf. processo nº 015986/2024-20.**7-Jaime Vitor dos Santos**; **Gerente**; Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao; 06/08 a 10/08/24;Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa; conf. processo nº 017351/2024-68.**8-Mario Francisco Caldas Ono**; **Téc. em Agroc.**; Mao/Careiro da Várzea/Mao; 05/08 a 09/08/24; Ministrar Curso de Agroecologia e Legislação de Agricultura Orgânica para agricultores familiares da Associação Renascer; conf. processo nº 017421/2024-88.**9-Ezequiel de Nazare Barauna Assuncao**; **Téc. Agric.(N/M)**; Mao/Iranduba/Mao; 12/08 a 16/08/24;Realizar curso de boas práticas de Meliponicultura para agricultores familiares participantes do Projeto Prioritário; conf. processo nº 017297/2024-50.**10-Selmo Andrade da Costa**; **Eng. Agrôn.**;Manaquiri/Mao/Porto Velho-RO/Açuanópolis-Sul de Canutama/Porto Velho-RO/Mao/Manaquiri; 05/08 a 10/08/24;Ministrar curso de fruticultura com o objetivo de capacitar os agricultores; conf. processo nº 017573/2024-80.**11-Barbara Karena Cunha da Silva**; **Motorista**;Mao/Careiro Castanho/Mao; 15/07 a 19/07/24;**12-Valdir Souza e Silva Junior**; **Motorista**;Mao/Manacapuru/Mao; 15/07 a 19/07/24;**13-Rogerio Ribeiro de Amorim**; **Motorista**;Mao/Novo Airão/Mao; 15/07 a 19/07/24;**Objetivo dos itens 11,12 e 13**;Transportar servidores a unloc; conf. processo nº015985/2024-86-015994/2024-77-015993/2024-22;**14-Wanda Lemos Paixão Nogueira**; **Eng. Florestal**; Mao/Itacoatiara/Mao; 01/08 a 02/08/24;**15-Cristiane Mara Silva da Costa**; **Médica Veterinária**; Mao/Itacoatiara/Mao; 01/08 a 02/08/24;**Objetivo dos itens 14 e 15**; Visita técnica para capacitação da equipe do PA vila de Lindoia acerca do processo de Regularização e Licenciamento Ambiental; conf. processo nº017154/2024-49-017189/2024-88.**16-Ezequiel de Nazare Barauna Assuncao**; **Téc. Agric.(N/M)**; Mao/Tapauá/Mao; 26/07 a 03/08/24;Realizar curso de boas práticas de Meliponicultura para agricultores familiares residentes na reserva florestal; conf. processo nº 017656/2024-70.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 186431

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 011/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2024**. PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e Empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 011/2023-IDAM, a contar de 06/07/2024 à 05/07/2025, e reajuste do valor estimado em 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) considerando o reajuste do INPC acumulados de abril/2024, alterando o valor global estimado para R$ 289.175,76 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), cujo contrato original tem como objeto a "Prestação de serviços de Acesso a Rede de Internet". **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 289.175,76 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), e valor mensal estimado de R$ 24.097,98 (vinte e quatro mil, noventa e sete reais e noventa e oito centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2024NE0000764** em 21/06/2024 no valor de R$ 24.097,98 (vinte e quatro mil, noventa e sete reais e noventa e oito centavos), o restante será empenhado à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente e vindouro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária**: 18201; **Programa de Trabalho**: 20.122.0001.2643.0001; **Fonte de Recursos**: 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa**: 33904004. **FUNDAMENTO DO ATO:** Parecer Jurídico n° 90/2024-PJ/IDAM, Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.011475/2024-30-SIGED, Manaus, 01 de julho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 186433

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Joelma de Góes Pinheiro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Caapiranga/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 15/07/2024 a 30/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética no município de Caapiranga/AM, os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Estética Facial, Técnicas em Estética Corporal e Terapia em SPA. **Proc.Nº1832/2024. 2) Nome: Alex Gonzaga Leao. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 14/07/2024 a 26/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional de Operador e Beneficiamento de Pescado no município de Uarini/AM, os seguintes componentes curriculares, Relacionamento Interpessoal e Higiene Pessoal, Boas Práticas e Matérias-primas na Indústria Pesqueira, Processamento, Beneficiamento, Armazenamento e Conservação de Produtos à Base de Pescado e, Empreendedorismo. **Proc. Nº1805/2024. 3) Nome: Michele da Rocha Gomes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 15/07/2024 a 31/08/2024.**Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mineração no município de Autazes, os seguintes componentes curriculares, Pesquisa, depósitos e exploração mineral, Petrografia básica, Fundamentos de hidráulica e hidrogeologia. **Proc. Nº1807/2024. 4) Nome: Aldenir Mendes de Araújo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 15/07/2024 a 03/092024. **Objetivo:**

Ministrar no Curso Técnico em Informática no município de Beruri/AM, os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada Nível I - Manutenção de Computadores, Segurança da Informação, Qualidade e Teste de Software e Programação Front-End. **Proc. Nº1834/2024. 5) Nome: Ercilia de Almeida Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 16/07/2024 a 12/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o seguinte componente curricular, Estágio Supervisionado I (02 grupos) - Saúde Pública. **Proc.Nº1804/2024. 6) Nome: Claudemir da Silva Jobim. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 20/07/2024 a 25/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Estética os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional em Estética II **Proc. Nº1856/2024. 7) Nome: Marcelo Paz Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 23/07/2024 a 28/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o seguinte componente curricular, Estagio Profissional Supervisionado I. **Proc.Nº1906/2024. 8) Nome: Marlon Almeida da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Caapiranga/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 14/07/2024 a 11/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional de Agricultor Orgânico no município de Caapiranga/AM, os seguintes componentes curriculares, Introdução à Agricultura Orgânica, Produção Vegetal e Comercialização na Agricultura Orgânica, Fertilidade do solo no Sistema Agroecológico e, Empreendedorismo. **Proc. Nº1900/2024. 9) Nome: Shermam Rodrigo Dacio de Melo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 07/07/2024 a 12/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional de Açaicultor os seguintes componentes curriculares, Seleção de Espécies e Produção de Mudas, Preparo e Fertilização do Solo, Boas Práticas de Manejo, colheita e pós colheita, Empreendedorismo. **Proc.Nº1896/2024. 10) Nome: Marcelo de Souza Cantizani. Itinerário e período:** Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, em 15/07/2024 a 25/09//2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional de Operador e Beneficiamento de Pescado os seguintes componentes curriculares, Relacionamento Interpessoal e Higiene Pessoal, Boas Práticas e Matérias-primas na Indústria Pesqueira, Processamento, Beneficiamento, Armazenamento e Conservação de Produtos à Base de Pescado e, Empreendedorismo. **Proc.Nº1898/2024. 11) Nome: Daniely Cunha da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 15/07/2024 a 25/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional de Fruticultor os seguintes componentes curriculares, Introdução à Fruticultura, Fertilidade, manejo e conservação do solo, Fruticultura e Empreendedorismo**. Proc. Nº1899/2024.**

Manaus, 12 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 186297

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 053/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO DO COROADO - CDCC. **OBJETO**: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 07/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000036/2024-84 - Cetam.

Manaus/AM, 12 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 186405

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 052/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IPEDS. **OBJETO**: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 07/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000736/2024-79 - Cetam.

Manaus/AM, 12 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 186409

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 057/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E AMPARO AO CIDADÃO - ASSAC. **OBJETO**: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000347/2024-43 - Cetam.

Manaus/AM, 12 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 186425

PORTARIA N.º 0043/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS (CETAM), no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104 de 18/05/2007, e a Lei Estadual n.º 4.163 de 09/03/2015;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrarem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento do arcabouço constitucional e legal em vigor;

CONSIDERANDO a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei n.º 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao Cetam a competência para "a expedição de normas complementares sobre a prestação de seus serviços";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais, administrativos e financeiros adotados no âmbito do Cetam, na elaboração e atualização de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) e Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional (PPCP).

RESOLVE:

INSTITUCIONALIZAR o valor bruto para os especialistas técnicos que prestam serviço junto à Diretoria Acadêmica, pela entrega final dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) e Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional (PPCP).

Profissional	Segmento	Valor	Carga Horária
Especialista Técnico	Cursos de Qualificação (Elaboração do PPC)	R$ 1.000,00	Até 90h
		R$ 1.500,00	100h - 250h
		R$ 2.000,00	Acima de 250h
Especialista Técnico	Cursos Técnicos (Elaboração do PPC)	R$ 3.500,00	-
Especialista Técnico	Cursos de Especialização Técnica (Elaboração do PPC)	R$ 2.500,00	-
Especialista Técnico	Cursos de Qualificação (Atualização de PPC)	R$ 1.000,00	-
Especialista Técnico	Cursos Técnicos (Atualização de PPC)	R$ 2.000,00	-
Especialista Técnico	Cursos de Especialização Técnica (Atualização de PPC)	R$ 1.500,00	-
Especialista Técnico	Elaboração de Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP)	R$ 2.000,00	-

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de julho de 2024**.**

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 186314

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 031/2024 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, a formalização do pedido de férias via MEMO Nº 013/2024-DAF/PROCON, resolve,

II. CONCEDER: férias do exercício de 2024, para a servidora CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR, matricula de nº 215.393-9G, titular do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa - Financeira, no período de 10 (dez) dias a contar de 29/7/2024 a 7/8/2024.
III. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade.
IV. DESIGNAR, o Servidor DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, matricula: 148.485-0H, para exercer todas as funções inerentes ao cargo de Diretor Administrativo - Financeiro, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento legal da titular mencionado no item II.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 15 de julho de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 186392

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0184/2024- GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV , no Ofício Circular n°2350/2014 e no Processo Nº01.02.017304.002912/2024-78 SIGED-FMT-HVD quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.
CONSIDERANDO a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição do servidor em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados à época, para efeito de aposentadoria.
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR, a averbação em ficha funcional do Tempo de Serviço/ Contribuição do servidor **Raimundo Coelho Vieira**- Motorista desta FMT-HVD, mat. n° 116.861-4C conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Parque Regional de Manutenção 12° RM, pelo período de **03/02/1981 a 31/01/1982**- Parque Regional de Manutenção 12° Região Militar. Totalizando assim, 363 dias correspondendo a (11) onze meses e (29) vinte e nove dias.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 15 de julho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 186281

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 039/2024 - FUHAM
PORTARIA Nº082/2024-GDP/FUHAM A Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Fuham, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.02.017303.001025/2024-92 - (FUHAM). RESOLVE: **I - CONCEDER** Licença por Interesse Particular ao servidor **PAULO ROSEMBERG GOES DA SILVA**, Agente Administrativo, matricula nº 243.961-1A, solicita o benefício a partir do dia **25/07/2024 A 25/07/2026 (24 meses)**. **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 11 de julho de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 186243

EXTRATO Nº 040/2024 - FUHAM
PORTARIA Nº 084/2024-GDP/FUHAM A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Fuham, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº001107/2024-37/FUHAM - SIGED. RESOLVE: **I - CONCEDER** Licença Especial a servidora **SANDRA VALÉRIA SILVA DE GOUVEA**, Agente Administrativo, mat. nº 104.349-8C, **quinquênio:** 2017 a 2022, a partir do dia **26/08/2024 a 26/11/2024**; **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 11 de julho de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 186245

RESENHA Nº 015/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM:
Nome: AIRTON SILVA DA COSTA, Mat. 24906603, **Período:** 14 a 21/10/2024. No Seguinte Trecho: Manaus/Buenos Aires/Manaus. **Objetivo:** participar do 6º CONGRESSO CONGRESSO MUNDIAL DE DERMOSCOPIA 2024. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 12 de julho de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 186248

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024**.**
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Presente Contrato, por mais 01 (um) mês, sem impacto financeiro, com vigência de 13/07/2024 a 12/08/2024 para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente Termo Aditivo não contemplará adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 57, I, II e § 2° da Lei n° 8.666/1993. **PROCESSO nº** 01.01.028301.000504/2024-92-SIGED.

Manaus, 15/07/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 186432

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°1216/2024 - COGEP/PROCESSO: 2024.A.04095 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando as atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei complementar n°30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora, a **Sra. ANA PAULA DOS SANTOS OZÓRIO**, matrícula nº 215.985-6A, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - COMAP, no período de **24/06/2024 a 03/07/2024**, por motivo de gozo de férias do titular, o **Sr. MARCELO SOARES CAVALCANTE**. **DETERMINAR** que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 01 de julho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 186304

PORTARIA Nº. 1360/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02762EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEFAZ, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, falecido em 14/01/2021, no cargo de Motorista Fazendário de 2ª Classe, Nível "AF-04", Referência III, matrícula nº. 000.233-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 17.557,52 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 17.209,71 (Dezessete mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos), já corrigido pelo RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 08 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 186308

PORTARIA Nº. 1310/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01850EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da ADAF, RAIMUNDO NONATO DE LIMA LYRA, falecido em 04/01/2024, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 100.071-3D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.990,13 (três mil, novecentos e noventa reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.990,13 (três mil, novecentos e noventa reais e treze centavos) calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: MARIA DAS DORES PEREIRA LYRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 03 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 186310

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 047/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições do processo seletivo de alunos para o curso de especialização no Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais, no período de **16/07/2024** a **16/08/2024**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186391

EDITAL Nº 048/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Saúde Coletiva, no período de **08/08/2024** a **09/09/2024**, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186397

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO N° 008/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo I parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.017968/2024-40.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186388

PORTARIA Nº 070/2024 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, IX, da Lei n. 14.133/2021, preceitua dispensável a licitação para contratação entre ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 164 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de porta diploma, pasta acadêmica, envelope de papel, visando atender as necessidades desta Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico nº 0335/2024-PJ/UEA e parecer nº 282/2024-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa comparativo; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.011864/2023-41; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei n° 14.133/2021; **II - ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA**, inscrita sob o cnpj n° 04.164.794/0001-80, vencedor do item I - Pasta Acadêmica no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); item II - Porta Diploma no valor de R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais); item III - Envelope no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); perfazendo o valor global da aquisição de R$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais); nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186294

PORTARIA Nº 685/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.020801/2024-67, **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO**, as Portarias nº 679 e 680/2024 - GR/UEA, de 12/07/2024, publicadas no Diário Oficial em 12/07/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186389

PORTARIA Nº 684/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.020751/2024-18. **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Coordenadores para atuarem nos Cursos de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **RESOLVE: INDICAR** a professora **JAMILE DEHAINI** para atuar como Coordenadora no curso de Graduação de Oferta Especial de Tecnologia em Mineração da

Universidade do Estado do Amazonas, ofertado no município de Autazes, com efeitos a contar de junho a dezembro de 2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186390

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 13/2024
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 13/2024 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186399

PORTARIA Nº 682/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.016413/2024-81; **RESOLVE: PRORROGAR** a suspensão preventiva do servidor R.M.S, matrícula 030.607-0G, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de julho de 2024, sem prejuízo da remuneração, a fim de evitar influência na apuração dos fatos, com fundamento no caput do art. 171 da Lei n. 1.762/1986.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 186400

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II.SIGED N° 01.04.016508.001451/2024-38 Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/ Manaus, no período de 16 a 19/07/24; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável;
2-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est. SIGED N° 01.04.016508.001455/2024-16; Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/ Manaus, no período de 16 a 19/07/24; Objetivo: Cobertura fotográfica no Workshop Turismo Sustentável;
3-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista.SIGED N° 01.04.016508.001433/2024-56; Destino e Período: : Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período 17/07/24; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores em ações do CADASTUR;
4-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista.SIGED N° 01.04.016508.001440/2024-58; Destino e Período: : Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período 18/07/24; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores em ações do CADASTUR;
5-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva- Assessor II.SIGED N° 01.04.016508.001443/2024-91; Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/ Manaus, no período de 16 a 19/07/24; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável;
6-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha- Assessor I.SIGED N° 01.04.016508.001440/2024-58; Destino e Período: Manaus/ Novo Aripuanã/Manaus, no período de 18 a 19/07/24; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável; e
7-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente.SIGED N° 01.04.016508.001439/2024-23; Destino e Período: : Manaus/Novo Aripuanã/ Manaus, no período de 16 a 19/07/24; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável.

Manaus, 15 de julho de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 186404

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ERRATA DA RESENHA Nº 028/2023-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição nº 35.090 de 19 de outubro de 2023, pág.23, Poder Executivo - Seção II:
Onde se lê: Edgefferson Lima da Silva. Período: 25/09/2023. Destino: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. Objetivo: Ação Integrada ao Governo do Estado: entrega do ramal do Sullivan Portela, entrega de sementes e caixas para abelha meliponicultora realizada pelo Sistema SEPROR no município de Rio Preto da Eva/AM. **Leia-se:** Edgefferson Lima da Silva. Período: 21/09/2023. Destino: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus. Objetivo: Ação Integrada ao Governo do Estado: entrega do ramal do Sullivan Portela, entregas de sementes e caixa para abelha meliponicultora realizadas pelo Sistema SEPROR no Município de Rio Preto da Eva/AM.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 186428

RESENHA Nº. 030/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 057/2024 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR**, Valor Global: R$ 109.345,00 (Cento e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais); **2.CONTRATO Nº 148/2024 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÃ MIRIM - COPASA**, Valor Global: R$ 201.560,00 (Duzentos e um mil, quinhentos e sessenta reais); **3.CONTRATO Nº 229/2024 - JOSE EDIMAR RODRIGUES NETO**, Valor Global: R$ 5.712,50 (Cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); **4.CONTRATO Nº 250/2024 - GLAUCINEY DA COSTA PAZ**, Valor Global: R$ 25.089,75 (Vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **5.CONTRATO Nº 264/2024 - ALDENORA GOMES DE FREITAS**, Valor Global: R$ 21.923,00 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais); **6.CONTRATO Nº 268/2024 - FERNANDO SEQUEIRA FERREIRA**, Valor Global: R$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais); **7.CONTRATO Nº 375/2024 - MARIA CELIA DA SILVA SANTOS**, Valor Global: R$ 7.597,50 (Sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **8.CONTRATO Nº 391/2024 - JONES GOMES BENTES**, Valor Global: R$ 4.362,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais); **9.CONTRATO Nº 438/2024 - EDIMILSON DA COSTA BOIBA**, Valor Global: R$ 13.056,90 (Treze mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos); **10.CONTRATO Nº 552/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL**, Valor Global: R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais); **11.CONTRATO Nº 554/2024 - F GODINHO DE SOUZA LTDA**, Valor Global: R$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais); **12.CONTRATO Nº 560/2024 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE**, Valor Global: R$ 338.100,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cem reais); **13.CONTRATO Nº 566/2024 - DALLYANE MARKS SILVA E SILVA**, Valor Global: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); **14.CONTRATO Nº 569/2024 - RAIMUNDO LOPES PALHETA**, Valor Global: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de julho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 186286

RESENHA Nº. 029/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 159/2024 - MARIVALDO FIGUEIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **2.CONTRATO Nº 164/2024 - MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **3.CONTRATO Nº 203/2024 - MOSANIEL VIEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 8.092,90 (Oito mil, noventa e dois reais e noventa centavos); **4.CONTRATO Nº 205/2024 - NAASSOM PEREIRA VERISSIMO**, Valor Global: R$ 1.388,40

(Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **5.CONTRATO Nº 208/2024 - MARIA FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **6.CONTRATO Nº 238/2024 - FRANCISCO BARROS RODRIGUES**, Valor Global: R$ 3.273,40 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos); **7.CONTRATO Nº 282/2024 - ALINE MATOS DE SOUZA**, Valor Global: R$ 3.016,00 (Três mil e dezesseis reais); **8.CONTRATO Nº 284/2024 - FREDSON SOARES DO CARMO**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **9.CONTRATO Nº 290/2024 - RAIMUNDO SERGIO CARDOSO QUEIROZ**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **10.CONTRATO Nº 330/2024 - ROCLECIA CARVALHO DA SILVA**, Valor Global: R$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais); **11.CONTRATO Nº 370/2024 - IRINEUTO FREIRE DE SOUZA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **12.CONTRATO Nº 372/2024 - CLEONICE MONTEIRO BARROS**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **13.CONTRATO Nº 405/2024 - SALOMÃO MARCOS DA COSTA**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **14.CONTRATO Nº 429/2024 - JOVANE DA SILVA DE MENDONÇA**, Valor Global: R$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais); **15.CONTRATO Nº 446/2024 - VIVIA DA SILVA GAMA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **16.CONTRATO Nº 456/2024 - ELINDOMAR DUTRA DE SA**, Valor Global: R$ 5.655,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **17.CONTRATO Nº 466/2024 - CLEDSON FREIRE BARROS**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **18.CONTRATO Nº 470/2024 - ELZILENE FREIRE DE SOUZA**, Valor Global: R$ 3.770,00 (Três mil, setecentos e setenta reais); **19.CONTRATO Nº 481/2024 - DELAIA DA SILVA BARROS**, Valor Global: R$ 3.273,40 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos); **20.CONTRATO Nº 504/2024 - PATRICIA REIS SANTOS**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **21.CONTRATO Nº 526/2024 - ARLEILSON SENA DA SILVA**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **22.CONTRATO Nº 527/2024 - RUBEMAR DOS ANJOS BENTES**, Valor Global: R$ 3.273,40 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos); **23.CONTRATO Nº 536/2024 - EUNICE DA SILVA BEZERRA**, Valor Global: R$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de julho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 186288

RESENHA Nº. 032/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 183/2024 - MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **2.CONTRATO Nº 266/2024 - ALDENOR TEIXEIRA ALVES**, Valor Global: R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais); **3.CONTRATO Nº 296/2024 - ROCIMARIA PAVÃO SOUZA**, Valor Global: R$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); **4.CONTRATO Nº 326/2024 - ANAILA ALVES REIS**, Valor Global: R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais); **5.CONTRATO Nº 343/2024 - ANTONIO RAFAEL PANTOJA DA SILVA**, Valor Global: R$ 5.655,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **6.CONTRATO Nº 345/2024 - MARCIELE MAR VIEIRA**, Valor Global: R$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); **7.CONTRATO Nº 496/2024 - EGILDO DE SÁ MASCARENHAS**, Valor Global: R$ 5.655,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **8.CONTRATO Nº 505/2024 - RAMON ALEXANDRE OLIVEIRA PANTOJA**, Valor Global: R$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); **9.CONTRATO Nº 548/2024 - ANTONIO MURILO PANTOJA REIS**, Valor Global: R$ 5.655,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **10.CONTRATO Nº 550/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA**, Valor Global: R$ 154.400,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); **11.CONTRATO Nº 555/2024 - MOZANIL CORREIA PANTOJA**, Valor Global: R$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); **12.CONTRATO Nº 568/2024 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R$ 338.100,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cem reais); **13.CONTRATO Nº 571/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE MANAUS - ASPREM**, Valor Global: R$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de julho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 186290

RESENHA Nº033/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 004/2023 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº. 581/2024 - ELSON PAULINO DA COSTA EPP**, Valor Global: R$ 14.250,00 (Catorze mil, duzentos e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº. 589/2024 - C A DA C SANTANA**, Valor Global: R$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais); **3.CONTRATO Nº. 592/2024 - LEOMAR AREVALO MOREIRA-ME**, Valor Global: R$ 12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta reais); **4.CONTRATO Nº. 593/2024 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMA LTDA**, Valor Global: R$ 13.255,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); **5.CONTRATO Nº. 595/2024 - G. M. DOS S. MARINHO**, Valor Global: R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 10 de julho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 186318

RESENHA Nº034/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 514/2024 - CARLEMY DOS SANTOS AZEVEDO**, Valor Global: R$ 21.620,00 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte reais); **2.CONTRATO Nº 543/2024 - TEREZINHA LUCAS DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 20.042,00 (Vinte mil e quarenta e dois reais); **3.CONTRATO Nº 579/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO**, Valor Global: R$ 90.480,00 (Noventa mil, quatrocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 10 de julho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 186324

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama, inscrita no CNPJ/MF N. 04.406.195/0001-25, convocados a comparecerem à 63ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de julho de 2024, às 14h, na sede social da Companhia, na Rua General Miranda Reis, n. 20, Conjunto Celetramazon - Adrianópolis, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: 1. Indicação e aprovação de nome para compor o Conselho de Administração - Manaus, 13 de julho de 2024. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 186293


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
15
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.264 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM através da Agente de Contratação do Município abaixo identificada torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMA. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas para realização de concurso público para os cargos do quadro de pessoal da Prefeitura de Autazes, de provimento efetivo e cadastro reserva. **ABERTURA:** 29/07/2024 às 10h - Brasília. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no portal www.licitanet.com.br, a partir do dia 15.06.2024.

Autazes/AM, 11 de julho de 2024.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Autazes.

Protocolo 186046

Eirunepé

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS
Nº 007, 008, 009 E 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará os seguintes procedimentos licitatórios, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM: - **Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP**, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, com a abertura da sessão em 25/07/2024, às 09:00h (Horário de Brasília); - Pregão Eletrônico nº 008/2024 - CPC, para Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Eirunepé/AM, com a abertura da sessão em 25/07/2024, às 15:30h (Horário de Brasília); Pregão Eletrônico nº 009/2024 - SRP, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM, com a abertura da sessão em 26/07/2024, às 09:00h (Horário de Brasília); - Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Óculos de Grau para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé/AM, com a abertura da sessão em 26/07/2024, às 15:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da CPC, situada na Rua Leland Barroso, nº 158, Térreo - N. Srª Aparecida, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Eirunepé, PNCP e www.licitanet.com.br.

Eirunepé/AM, 12 de julho de 2024.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Agente de Contratação

Protocolo 186121

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2024**, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE IRANDUBA**, **no dia 26 de julho de 2024**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 15 de julho de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Presidente da comissão permanente de licitação

Protocolo 186347

Presidente Figueiredo

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024-CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDER LEILÃO PÚBLICO DE MATERIAIS EXCEDENTES E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.** TIPO: **MAIOR DESCONTO.**
ABERTURA: 30/07/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, (AM), 15 de julho de 2024.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Protocolo 186356

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024 -SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-SRP/CC,**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP/CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CULTIVOS AGRÍCOLAS**, **PAISAGISMO E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO PAISAGISTICO URBANO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, **ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
ABERTURA: 30/07/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, (AM), 15 de julho de 2024.

GREICY KELLI DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 186377

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024 - CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES: ELETROELETRÔNICOS, MOBÍLIA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA (EMENDA PARLAMENTAR Nº 41370001 DO DEPUTADO FEDERAL PLÍNIO VALÉRIO).** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
ABERTURA: 30/07/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, (AM), 15 de julho de 2024.

RICARDO CHAGAS FERNANDES
Agente de Contratação

Protocolo 186382

Santa Isabel do Rio Negro

EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO nº 002/2023, oriundo do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 PM/SIRN**, que tem por objeto prorrogação da vigência contratual, com seu termo em 31/07/2024, com escopo em dar continuidade na execução das obras de construção de Centros Comunitários nas comunidades Acariquara e Roçado no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro. **CONTRATADO:** JPB2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.535.311/0001-65. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Aditivo assinado em 23 de fevereiro de 2024. Com seu efeito na data da sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Protocolo 186282

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
15
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.264 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 035/2024. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024. **PARTES**: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa UNIMAIS ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E OBRAS DE ALVENARIA LTDA - CNPJ (CNPJ: 10.206.624/0001-13) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviço de Diagnósticos por Imagem, sem cobertura contratual, referente ao mês de ABRIL de 2024, NFS-e Nº 124 de 09/05/2024, no valor de R$ 29.197,80 (vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1000.0000.0000; 2024RI0000027; Nota de Empenho: 2024NE0000084, Processo Siged: 01.01.017120.000162/2024-12- MCNDND; Parecer jurídico nº 1980/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM DE 24/05/2024

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 186328

SPA Alvorada

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 03/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de janeiro de 2024, em caráter indenizatório da NFS-e n° 207, emitida em 05/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico n° 1228/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 09/04/2024, constante no Processo Administrativo n° 017128.000021/2024-20 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 186361

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 07/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de março de 2024, em caráter indenizatório da NFS-e n° 214, emitida em 05/04/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico n° 1552/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 25/04/2024, constante no Processo Administrativo n° 017128.000089/2024-09 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 186363

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 08/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de fevereiro de 2024, em caráter indenizatório da NFS-e n° 210, emitida em 05/03/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico n° 1608/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 30/04/2024, constante no Processo Administrativo n° 017128.000054/2024-70 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 186366

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 12/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de abril de 2024, em caráter indenizatório da NFS-e n° 219, emitida em 18/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico n° 2051/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 03/06/2024, constante no Processo Administrativo n° 017128.000140/2024-82 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 186368

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 13/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de maio de 2024, em caráter indenizatório da NFS-e n° 221, emitida em 07/06/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico n° 2199/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 17/06/2024, constante no Processo Administrativo n° 017128.000157/2024-30 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 186379

Empresas Privadas

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MANAUS, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única nº 134/2024**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Unidade Básica de Saúde - UBS, Rua Abraham Benzion, s/nº, Águas Claras, nas coordenadas geográficas: 03°03´40,241"S e 59°58´29,312"W, Manaus-AM, para Perfuração de poço tubular, com **validade de 30 dias**.

Protocolo 184461

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MANAUS, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única nº 182/2024**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Unidade Básica de Saúde - UBS, Avenida Santa Maria, s/nº, Cidade de Deus, nas coordenadas geográficas: 03°01´50,751"S e 56°56´25,468"O, Manaus-AM, para Perfuração de poço tubular, com **validade de 30 dias.**

Protocolo 184464

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MANAUS, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única nº 184/2024**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Unidade Básica de Saúde - UBS, Rua Piratucu, s/nº, Colina do Aleixo, Bairro São José Operário, nas coordenadas geográficas: 03°03´48,298"S e 59°57´43,188"O, Manaus-AM, para Perfuração de poço tubular, com **validade de 30 dias.**

Protocolo 184472

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO/ MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONCLUINTES DE JUNHO/2024: Escola Sede: Andréia Mendes Batalha Nogueira; Athayde Hora De Sousa; Felipe De Souza Costa; Francisco Jakson Mota Da Silva; Gabriel Lopes Pereira; Guilherme Matheus Da Silva Barros; José De Paula Da Silva Viana; Josinete Azevedo Mendes; Laudelino De Jesus Barbosa; Maria Alejandra Martinez Cortez ; Maria Jackeline Francelino Carvalho; Pabliane Dantas Da Silva; Paula Socorro Costa Amaral; Rafael Dos Santos Mendes ; Raquel Ferreira De Castro; Rezon Natanael Cardoso Melo; Rita De Kássia Silva Da Silva; Thays Sabrina Rodrigues Dos Santos .

Manaus,15 de julho de 2024

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 186284

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023. 1º **TERMO DE CONTRATO 029/2023,** que entre si celebram o Município e a empresa J W Viana Junior Engenharia Ltda-EPP, na forma abaixo: **Contratante**: Prefeitura Municipal de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno, CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Vanilso Monteiro da Silva, Brasileiro, casado, RG 1171263-5-SSP-AM, residente e domiciliada Tv Sao Francisco, S/N° - Centro - Japurá, **Contratada**: J W Viana Junior Engenharia Ltda-EPP, CNPJ 17.783.899/0001-69, estabelecida na cidade de Manaus, na Rua Júlio Prestes, nº 2 Quadra H-3, lote Águas Claras, Nova Aleixo, CEP: 69.058-544 neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. José Wilson Viana Junior, RG 1787091-7. Que se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes: 1. Cláusula 1º Prorrogação do Prazo de Execução, 1.1 Prazo de Vigência: do TC 029/2023, que findava em de 02/06/2024 fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 03/06/2024 a 30/11/2024. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei 8.666/93, a Contratada compromete-se a prestar ao Contratante o **Objeto** do presente contrato, qual seja, a "Contratação de pessoa jurídica p/prestação de serviços de engenharia visando a perfuração de poços artesianos no Município", de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da Contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, o qual é parte integrante deste ajuste. 2. Cláusula 3º - Da Fundamentação Legal, 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Iº, inciso V, da Lei 8.666/93. Cláusula 4º - Da Ratificação, 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na pres. de 02 testemunhas, p/que se produzam seus jurídicos efeitos, essa matéria deveria ter sido publicada no dia 12/07/2024, Japurá, 30 de maio de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI-ME
Representante Legal

Protocolo 186320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2024. TERMO DE CONTRATO 001/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024; **Objeto**: Aquisição de Materiais e Equipamentos, conforme Emenda Parlamentar Impositiva (55901130090202301 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV); 1. **Contratante**: Município De Canutama - Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.108.692/0001-51; 2. **Contratada**: Premium Tecnologia Ltda, CNPJ 53.059.181/0001-98. 3. **Valor**: R$ 993,98; 4. **Dotação Orçamentaria**: Dotação 101/2024; Detalhamento: 03.02.0 8.244.0034.2.033.449052.0660; Órgão: 03-Fundos; Unidade: 02-Fundo Municipal de Assi. Social; Função: 08-Assistência Social; Subfunção: 244-Assistência Comunitária; Programa: 0034-Atenção Comunitária; Projeto/Atividade 2.033-Funcionamento do Bloco Programa; Elemento: 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS; 5. **Prazo**: Vigência contratual de 29/05/2024 e findando em 29/05/2025, essa matéria deveria ter sido publicada no dia 12/07/2024, Canutama, 29 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 53.059.181/0001-98

Protocolo 186364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2024. TERMO DE CONTRATO 002/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024; **Objeto**: Aquisição de Materiais e Equipamentos, conforme Emenda Parlamentar Impositiva (55901130090202301-Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV); 1. **Contratante**: Município de Canutama - Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.108.692/0001-51; 2. **Contratada**: Purus Ltda, CNPJ 39.806.488/0001-84. 3. **Valor**: R$ 168.963,00; 4. **Dotação Orçamentária**: Dotação 101/2024; Detalhamento: 03.02.08. 244.0034.2.033.449052.0660; Órgão: 03-Fundos; Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08-Assi. Social; Subfunção: 244-Assistência Comunitária; Programa: 0034-Atenção Comunitária; Projeto/Atividade 2.033-Funcionamento do Bloco Programa; Elemento: 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS; 5. **Prazo**: Vigência contratual de 29/05/2024 e findando em 29/05/2025, essa matéria deveria ter sido publicada no dia 12/07/2024, Canutama, 29 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito

PURUS LTDA
CNPJ 39.806.488/0001-84

Protocolo 186367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 003/2024. TERMO DE CONTRATO 003/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024; **Objeto**: Aquisição de Materiais e Equipamentos, conforme Emenda Parlamentar Impositiva (55901130090202301 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV); 1. **Contratante**: Município de Canutama-Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.108.692/0001-51; 2. **Contratada**: CH3 Comércio e Negócios Ltda, CNPJ 43.684.445/0001-40. 3. **Valor**: R$ 2.007,00; 4. **Dotação Orçamentária**: Dotação 101/2024; Detalhamento: 03. 02.08.244.0034.2.033.449052.0660; Órgão: 03-Fundos; Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08-Assi. Social; Subfunção: 244-Assistência Comunitária; Programa: 0034-Atenção Comunitária; Projeto/Atividade 2.033-Funcionamento do Bloco Programa; Elemento:

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS; 5. **Prazo**: Vigência contratual de 03/06/2024 e findando em 03/06/2025, essa matéria deveria ter sido publicada no dia 12/07/2024, Canutama, 03 de junho de 2024

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 43.684.445/0001-40

Protocolo 186371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 004/2024. TERMO DE CONTRATO 004/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024; **Objeto**: Aquisição de Materiais e Equipamentos, conforme Emenda Parlamentar Impositiva (55901130090202301 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV); 1. **Contratante**: Município de Canutama-Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.108.692/0001-51; 2. **Contratada**: Mada Escritório e Apoio Administrativo Ltda, CNPJ 52.603.397/0001-00. 3. **Valor**: R$ 18.840,20; 4. **Dotação Orçamentária**: Dotação 101/2024; Detalhamento: 03.02.08.244.0034.2.033.449052.0660; Órgão: 03-Fundos; Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08-Assi. Social; Subfunção: 244-Assi. Comunitária; Programa: 0034-Atenção Comunitária; Projeto/Atividade 2.033-Funcionamento do Bloco Programa; Elemento: 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS; 5. **Prazo**: Vigência contratual de 04/06/2024 e findando em 04/06/2025, essa matéria deveria ter sido publicada no dia 12/07/2024, Canutama, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito

MADA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 52.603.397/0001-00

Protocolo 186374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da Comissão Permanente De Licitação, torna público: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 -CPL**, tipo menor preço por item, **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, Data e Horário da Abertura da Sessão: **29/07/2024 às 15:00h (Horário de Brasília)**, Local: Portal BLL COMPRAS - **https://bll.org.br/**, Modo de disputa: Aberto, O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 16/07/2024 no Portal BLL COMPRAS e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Barcelos, 16 de julho de 2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 186420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da Comissão Permanente De Licitação, torna público: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 -CPL**, tipo menor preço por item, **Objeto:** Registro de preços para contratação empresa para execução de serviços gráficos para atender a demanda do município de Barcelos, **Data e horário da abertura da sessão:** 29/07/2024 às 10:30h **(Horário de Brasília)**, Local: Portal BLL COMPRAS - **https://bll.org.br/**, Modo de disputa: Aberto, O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 16/07/2024 no Portal BLL COMPRAS e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Barcelos, 16 de julho de 2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 186422

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender às demandas do instituto de previdência de Iranduba - AM, link para acesso às demais informações: **www.portaldecompraspublicas.com.br** data de abertura: 18/07/2024 às 10h (horário local)

LIGIA BEZERRA GONÇALVES
Agente de Contratação Direta

Protocolo 186423

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
A COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE JURUÁ, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, os certames licitatórios na modalidade **Pregão Presencial** através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir: **PP 012/2024 -** "Registro de preços para futura e eventual futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, para prefeitura municipal de Juruá/AM", que ocorrerá dia 26/07/2024, às 14h (horário local); Os Editais dos Pregões Presenciais estarão disponíveis na sede da CMC e poderão ser adquiridos, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R$ 100,00. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 15 de julho de 2024.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação - Decreto Municipal 001/2024

Protocolo 186424

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024
A COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE JURUÁ, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, os certames licitatórios na modalidade **Pregão Presencial** através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 011/2024 -** "Registro de preços para futura e eventual futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de derivados de petróleo: gasolina, diesel e óleo lubrificantes, para prefeitura municipal de Juruá", que ocorrerá dia 25/07/2024 às 10h (horário local); Os Editais dos Pregões Presenciais estarão disponíveis na sede da CMC e poderão ser adquiridos, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R$ 100,00. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 15 de julho de 2024.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação - Decreto Municipal 001/2024

Protocolo 186427



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

